



BancoBNI

Paixão pelo futuro



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Relatório & Contas

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL

2023

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

Balancos Individuais em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)	01-01-2022 (Reexpresso)
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	64 901 339	48 296 423	30 332 458
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	8 682 263	19 649 209	16 851 106
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	54 935 548	28 883 847	45 602 171
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	61 141 321	41 593 464	24 617 258
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	744 009	744 009	601 593
Investimentos ao custo amortizado	9	41 029 662	46 517 291	75 982 553
Crédito a clientes	10	128 748 956	113 477 980	137 201 326
Activos não correntes detidos para venda	11	33 740 139	14 279 110	10 797 780
Outros activos tangíveis	12	9 254 036	9 616 304	16 440 118
Activos intangíveis	12	1 837 443	1 958 695	1 435 221
Activos por impostos correntes	13	2 601 672	2 962 544	2 045 794
Activos por impostos diferidos	13	11 958 827	11 491 033	14 158 071
Outros activos	14	5 140 032	3 892 627	4 498 673
Total do Activo		424 715 247	343 362 535	380 564 122
Passivo e Capital Próprio				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	10 838 809	28 102 990	26 314 262
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	334 973 889	254 199 166	281 490 453
Provisões	17	1 940 882	1 734 811	4 088 952
Passivos por impostos diferidos	13	-	915 699	10 504 172
Passivos subordinados	18	7 529 446	6 720 379	6 746 747
Outros passivos	19	19 049 236	9 398 843	13 863 880
Total do Passivo		374 332 262	301 071 888	343 008 466
Capital Social	20	45 380 052	36 879 946	26 879 946
Acções próprias	20	(70 914)	(70 914)	(70 914)
Outros instrumentos de capital	20	22 226 676	16 101 076	15 300 000
Reservas de reavaliação	21	(6 167 100)	2 483 797	949 421
Outras reservas e resultados transitados	21	(12 082 618)	(7 868 644)	(9 553 113)
Resultado líquido do exercício	22	1 096 889	(5 234 614)	4 050 316
Total do Capital Próprio		50 382 985	42 290 647	37 555 656
Total do Passivo e do Capital Próprio		424 715 247	343 362 535	380 564 122

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Juros e rendimentos similares	23	25 317 071	22 540 284
Juros e encargos similares	23	(17 606 838)	(15 998 412)
Margem financeira		7 710 233	6 541 872
Rendimentos de serviços e comissões	24	4 777 974	5 451 358
Encargos com serviços e comissões	24	(2 075 657)	(2 180 420)
Resultados de serviços e comissões		2 702 317	3 270 938
Rendimentos de instrumentos de capital	8	-	46 801
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	25	6 989 250	2 699 846
Resultados cambiais	26	7 141 757	(6 399 938)
Resultados de alienação de outros activos	27	439 110	8 296 337
Outros resultados de exploração	28	(4 314 233)	(1 328 519)
Resultados de operações financeiras		10 255 884	3 314 527
Produto da actividade bancária		20 668 434	13 127 337
Custos com o pessoal	29	(8 262 138)	(7 413 262)
Fornecimentos e serviços de terceiros	30	(10 146 211)	(8 749 715)
Depreciações e amortizações do exercício	12	(2 828 347)	(2 354 707)
Provisões líquidas de anulações	31	(1 894 471)	177 806
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	31	(3 272 106)	(11 521 334)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	31	(39 864)	314 997
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	31	7 399 019	3 425 204
Resultado antes de impostos de operações em continuação e de interesses que não controlam		1 624 316	(12 993 674)
Impostos sobre os resultados			
Correntes	13	(590 278)	514 256
Diferidos	13	62 851	7 244 804
Resultado após impostos de operações em continuação		1 096 889	(5 234 614)
Resultado líquido individual do exercício		1 096 889	(5 234 614)
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	22	3 053 871	2 345 625
Resultado por acção básico (em kwanzas)	22	359,18	(2231,65)
Resultado por acção diluído (em kwanzas)	22	359,18	(2231,65)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(milhares de kwanzas)

		31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
	Notas	Valor total líquido	Valor total líquido
Resultado líquido individual do exercício		1 096 889	(5 234 614)
Itens que não serão reclassificados para a demonstração dos resultados	8	-	196 970
Rendimento integral individual do exercício		1 096 889	(5 037 644)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(milhares de kwanzas)

	Notas	Capital social	Acções próprias	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido individual do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2021		26 879 946	(70 914)	15 300 000	949 421	(2 593 640)	4 050 316	44 515 129
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	810 063	(810 063)	-
Transferência para resultados transitados	21	-	-	-	-	3 199 750	(3 199 750)	-
Fundo Social	21	-	-	-	-	-	(40 503)	(40 503)
Ajustamentos de reexpressão da participação no BNI Europa	2.26	-	-	-	-	(6 959 473)	-	(6 959 473)
Saldo em 1 de Janeiro de 2022 (Reexpresso)		26 879 946	(70 914)	15 300 000	949 421	(5 543 300)	-	37 515 153
Aumento de capital social	20	10 000 000	-	-	-	-	-	10 000 000
Emissão de dívida subordinada perpétua	20	-	-	801 076	-	-	-	801 076
Varição do justo valor associado à participação na EMIS	21	-	-	-	196 970	-	-	196 970
Efeito cambial associado à dívida subordinada perpétua	21	-	-	-	1 337 406	(1 337 406)	-	-
Juros de dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	-	(987 939)	-	(987 939)
Resultado líquido do exercício reexpresso	22	-	-	-	-	-	(5 234 614)	(5 234 614)
Saldo em 31 de Dezembro de 2022 (Reexpresso)		36 879 946	(70 914)	16 101 076	2 483 797	(7 868 644)	(5 234 614)	42 290 647
Aplicação do resultado líquido individual do exercício de 2022								
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	55 987	(55 987)	-
Transferência para resultados transitados	21	-	-	-	-	(5 293 401)	5 293 401	-
Fundo Social	21	-	-	-	-	-	(2 799)	(2 799)
Aumento de capital social	20	8 500 107	-	-	-	-	-	8 500 107
Efeito cambial associado à dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	(8 650 897)	8 650 897	-	-
Desindexação cambial da dívida subordinada perpétua	20	-	-	6 125 600	-	(6 125 600)	-	-
Juros de dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	-	(1 501 858)	-	(1 501 858)
Resultado líquido do exercício reexpresso	22	-	-	-	-	-	1 096 889	1 096 889
Saldo em 31 de Dezembro de 2023		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 167 100)	(12 082 618)	1 096 889	50 382 985

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

		(milhares de kwanzas)	
	Notas	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		25 674 610	35 192 144
(-) Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(18 523 009)	(16 569 458)
(-) Pagamentos a empregados e fornecedores		(16 286 287)	(20 857 529)
(-) Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(2 799)	(40 503)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		799 555	126 856
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		(8 337 930)	(2 148 490)
(Aumentos)/ Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(26 189 810)	16 616 923
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		-	54 554
Investimentos ao custo amortizado		12 043 399	(2 129 041)
Crédito a clientes		(14 213 987)	17 981 120
Activos não correntes detidos para venda		-	(1 881 033)
Outros activos		(2 288 037)	2 142 377
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(30 648 435)	32 784 900
Aumentos/ (Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(17 197 830)	1 787 008
Recursos de clientes e outros empréstimos		31 541 876	(28 577 450)
Outros passivos		359 633	1 180 851
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		14 703 679	(25 609 591)
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		(24 282 686)	5 026 819
Caixa líquida das actividades operacionais		(24 282 686)	5 026 819
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis e activos intangíveis, líquidas de alienações		87 124	5 785 234
Caixa líquida das actividades de investimento		87 124	5 785 234
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos por aumentos de capital		8 500 106	10 000 000
Emissão de outros instrumentos de capital, líquida de reembolsos e compras		-	801 076
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		329 034	17 453
(-) Remuneração paga relativa a passivos subordinados		(675 659)	(365 312)
Caixa líquida das actividades de financiamento		8 153 481	10 453 217
Variação de caixa e seus equivalentes		(16 042 081)	21 265 270
Caixa e equivalentes no início do exercício		67 947 636	47 194 923
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		21 678 675	(512 557)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		73 584 230	67 947 636
Caixa e seus equivalentes engloba			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	64 901 339	48 296 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	8 682 891	19 651 213
		73 584 230	67 947 636

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em milhares de kwanzas, excepto quando expressamente indicado)

NOTA 1

NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Negócios Internacional, S.A. (adiante igualmente designado por “BNI” ou “Banco”), com sede em Luanda, é uma instituição financeira de capitais privados, que obteve autorização do Banco Nacional de Angola (“BNA”) para a sua constituição a 27 de Dezembro de 2005, tendo sido constituído por escritura pública a 2 de Fevereiro de 2006 junto do Cartório Notarial de Luanda e iniciado a actividade comercial no dia 13 de Novembro de 2006.

O Banco tem como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola. O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, o qual aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado.

NOTA 2

BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Aviso n.º 05/2019, de 23 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras Individuais do Banco, são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”). As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras Individuais do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios previstos na IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras (“IAS 1”).

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Banco operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, o Conselho de Administração do Banco entende que apesar de não se encontrar a cumprir com os requisitos regulamentares de fundos próprios no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (SREP) do Banco Nacional de Angola (Nota 20), mesmo após considerar o efeito das dispensas deferidas pelo BNA relativas à não dedução aos seus fundos próprios da participação detida e da imparidade registada sobre a participação no BNI Europa (Nota 11), aquele pressuposto é adequado face ao suporte dos seus Accionistas, os quais realizaram em Novembro de 2022 e Dezembro de 2023 aumentos de capital social do Banco, nos montantes de 10 000 000 milhares de kwanzas e 8 500 107 milhares de kwanzas, respectivamente. Nesta análise, o Conselho de Administração teve igualmente em consideração o plano de transformação aprovado em 2022, o qual prevê um aumento de capital social adicional, em 2024, de 8 500 000 milhares de kwanzas, até perfazer o valor global de 27 000 000 milhares de kwanzas acordado com o BNA, bem como as outras medidas previstas no plano de transformação que o Banco pretende implementar. É convicção do Conselho de Administração que o Banco dispõe do suporte dos seus Accionistas para fazer face às necessidades adicionais de reforço do capital social, bem como o compromisso de todos os membros do Conselho de Administração na identificação e captação de potenciais investidores, com os quais já se encontram em curso negociações

preliminares, para que seja possível cumprir com os requisitos de fundos próprios que lhe são aplicáveis, suportando desta forma a aplicação do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras individuais.

As demonstrações financeiras Individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 encontram-se expressas em milhares de kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 os câmbios do Kwanza (“AOA”) face ao Dólar dos Estados Unidos (“USD”) e ao Euro (“EUR”) são os seguintes:

Câmbio	31/12/2023	31/12/2022
1 USD	828,800	503,691
1 EUR	915,990	537,438

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor.

As políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras são consistentes em 31 de Dezembro de 2023 e 2022.

O Banco efectua julgamentos e estimativas e utiliza pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras individuais encontram-se descritas na Nota 3.

As demonstrações financeiras individuais e o relatório de gestão para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de Abril de 2024, e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral de Accionistas. O Conselho de Administração considera que aqueles documentos serão aprovados sem alterações significativas.

2.2. ADOÇÃO DE NORMAS (NOVAS OU REVISTAS) EMITIDAS PELO INTERNACIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING INTERPRETATION COMMITTEE

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões tiveram aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2023:

- IFRS 17 - Contratos de Seguros (incluindo emendas à IFRS 17) - Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
- Emendas às normas IAS 8, IAS 1, IAS 12, IFRS 17 - estas emendas correspondem a um conjunto de actualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente:
 - Emenda à norma IAS 8 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB define estimativa contabilística como montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.
 - Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.
 - Emendas à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos relacionados com activos e passivos decorrentes de uma única transacção:
 - Emenda publicada pelo IASB em Maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transacções que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

- Emenda publicada pelo IASB em Maio de 2023 inclui uma isenção temporária ao requisito de reconhecimento de impostos diferidos e divulgação de informação sobre os impostos decorrentes do modelo Pilar Dois da reforma da tributação internacional, devendo ser divulgado que foi utilizada essa isenção.
- Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa: Esta emenda publicada pelo IASB em Dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco como resultado da adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões das normas IAS 8, IAS 1 e IAS 12, e não são aplicáveis ao Banco as interpretações, emendas e revisões da norma IFRS 17.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com *covenants*: Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com *covenants* clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de Janeiro de 2024.
- Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transacção de venda e relocação: Esta emenda publicada pelo IASB em Setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transacção de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.
- Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – Supplier Finance Arrangements: Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.
- Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – Lack of exchangeability: Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

2.3. ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

2.4. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo, são imediatamente registadas na posição cambial à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação apresenta o seguinte detalhe:

Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda, é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda, corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contratos relativos a estas operações (*forwards* de moeda), são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores às taxas contratadas, que representam o custo ou proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada no activo ou passivo, por contrapartida da rubrica "Resultados cambiais" (Nota 26).

2.5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.5.1 CLASSIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO INICIAL E MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE DE ACTIVOS FINANCEIROS

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Investimentos ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efectuada com base nos dois elementos seguintes:

- O modelo de negócios do Banco para a gestão de activos financeiros; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido, ao nível do portefólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- Os objectivos e as políticas estabelecidas para o portefólio e a operacionalidade prática dessas políticas;
- A avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A forma como os gestores de negócio são remunerados; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa, assim, importa perceber se o objectivo do Banco é:

- Receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ("*Hold to collect*"); ou
- Receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos ("*Hold to collect and sell*").

Se nenhuma das situações mensuradas anteriormente é aplicável (por exemplo os activos financeiros detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de "outro" modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como é que o desempenho dos activos é avaliado e reportado aos órgãos de gestão, como é que os riscos são avaliados e geridos e como é que os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objectivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em "outros" modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo negócio que consiste em deter os activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais. Deste modo, de acordo com os requisitos da IFRS 9 – Instrumentos financeiros ("IFRS 9"), o Banco procedeu à definição do critério de frequência como 5 vendas de instrumentos financeiros distintos por semestre e significância como 10% do portefólio, correspondendo ao rácio entre o valor contabilístico das vendas no período e a média dos saldos de abertura e encerramento do período. A revisão da adequação dos portefólios aos modelos de negócio, que inclui a análise da frequência e significância, ocorre semestralmente.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados (e que cumprem com os critérios para reconhecimento), tendo por base os seus termos contratuais originais.

O Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o activo financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida. As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

a) Activos financeiros ao custo amortizado

CLASSIFICAÇÃO

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao custo amortizado quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida ("SPPI").

RECONHECIMENTO INICIAL E MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

Os saldos das rubricas "Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito" e "Crédito a clientes" são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida, reconhecimentos na rubrica "Investimentos ao custo amortizado" são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitas, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica "Juros e rendimentos similares" (Nota 23), tendo por base o método da taxa de juro efectiva e de acordo com os princípios detalhados na Nota 2.18.

b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente, o Banco pode optar por, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, classificar um instrumento de capital na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais ("IFRS 3"). Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação ("IAS 32").

RECONHECIMENTO INICIAL E MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

O Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros ao justo valor através de resultados. As perdas por imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados.

As variações no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Rendimentos de instrumentos de capital", respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;

- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica "Resultados cambiais", no caso de activos financeiros monetários, e como outro rendimento integral, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica "Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações"; e
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos em resultados são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se em capital próprio.

c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na classificação dos activos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- Sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo; e
- Sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

RECONHECIMENTO INICIAL E MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Rendimentos de instrumentos de capital", respectivamente, e o que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica "Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados"; e
- A periodificação dos juros e do prémio/ desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica "Juros e rendimentos similares", com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.5.2 RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, neste caso, e de acordo com os requisitos da IFRS 9, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é efectuada de forma prospectiva a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionadas com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

2.5.3 MODIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *"equity-based return"*, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

2.5.4 DESRECONHECIMENTO E MODIFICAÇÃO DE ACTIVOS FINANCEIROS

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o Banco (i) transfira substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo ou (ii) nem transfira nem detenha substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detenha controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de operações de créditos a clientes a título definitivo são registados na rubrica "Outros resultados de exploração". Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e

de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.5.5 POLÍTICA DE CRÉDITO ABATIDO AO ACTIVO (WRITE-OFF)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando conclui não haver qualquer expectativa razoável de recuperar um activo na sua totalidade ou parcialmente. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recuperação são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

Os créditos abatidos ao activo são registados em contras extrapatrimoniais.

2.5.6 IMPARIDADE DE ACTIVOS FINANCEIROS

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

Os activos sujeitos a avaliações de imparidade incluem os pertencentes à carteira de crédito a clientes, incluindo compromissos de crédito e garantias financeiras, instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os elementos extrapatrimoniais como as garantias financeiras e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efectuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

- **Estágio 1** – A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- **Estágio 2** – Verificando-se o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do activo financeiro, as exposições são classificadas em estágio 2 e é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro;
- **Estágio 3** – Para os activos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro. São classificadas em estágio 3 todas as exposições que apresentem pelo menos um dos critérios de incumprimento previstos na definição de incumprimento do Banco.

Avaliação de aumento significativo de risco de crédito

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos entre o estágio 1 e estágio 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de reporte com o risco de crédito no momento da origem. A avaliação é geralmente efectuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efectuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na Central de Informação e Risco de Crédito ("CIRC") do Banco Nacional de Angola, entre outros.

As exposições que não se encontram em incumprimento e para as quais se verificaram um aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial são classificadas em estágio 2.

Relativamente aos critérios de alocação aos estágios de imparidade:

- A contextualização e análise à evolução da economia angolana verificada na última década, nomeadamente a evolução dos indicadores macroeconómicos permite constatar que a deterioração mais acentuada da economia se registou no decorrer do ano de 2016;
- O Banco avalia se a rentabilidade se encontra ajustada ao risco do emissor e o mesmo está dentro dos limites definidos no perfil de risco do Banco. Caso estes dois critérios se verifiquem, os instrumentos financeiros poderão ser classificados em estágio 1;
- A transição de posições para os outros estágios é determinada pela deterioração do nível de rating da contraparte (classificação em estágio 2) ou pela observação de um evento de *default* (classificação em estágio 3). O Banco considera que existe aumento significativo do risco de crédito quando ocorre uma descida de três *notches* em pelo menos duas agências de notação de rating (*Moody's* e *Fitch Ratings*), face à data de aquisição dos títulos;
- As exposições relativas a entidades soberanas com notação de *investment grade* por agências reconhecidas são classificadas de acordo com o critério de baixo risco de crédito, qualificando-se deste modo para apuramento de perdas a 12 meses.

Caso se verifique um evento de *default* por parte do Estado Angolano, confirmado pelo Banco Nacional de Angola, a dívida transita para o estágio 3.

Definição de incumprimento

A definição de incumprimento foi definida tendo em consideração os processos de gestão de risco de crédito, nomeadamente no que respeita à componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de incumprimento pode diferir entre segmentos e considera quer factores qualitativos quer factores quantitativos. Os critérios de incumprimento são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O incumprimento ocorrerá quando se verificarem mais de 90 dias de atraso material e/ ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de incumprimento é aplicada de forma consistente de período para período.

As exposições em incumprimento são classificadas em estágio 3.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável ser utilizado no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

As perdas de crédito esperadas têm por base um conjunto de possíveis resultados e consideram toda a informação razoável e suportável disponível incluindo expectativas sobre fluxos de caixa futuros e a experiência histórica de perdas de crédito (no caso de crédito a clientes). A mensuração de perdas de crédito esperadas é, primariamente, o produto da probabilidade de incumprimento ("PD") do instrumento, perda dado o incumprimento ("LGD") e a exposição em incumprimento ("EAD") descontado para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

Relativamente aos saldos de disponibilidades em outras instituições de crédito, aplicações em outras instituições de crédito e investimentos ao custo amortizado, o Banco aplica as orientações da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, verificando qual o rating da entidade, ou caso não esteja disponível, do país em que se encontra sediada. Para obtenção dos factores de risco a ser considerados é utilizado o estudo da *Moody's "Sovereign default and recovery rates, 1983-2022"*:

- Para as disponibilidades em outras instituições de crédito é considerada a PD equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses para empresas atendendo ao *rating* e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1);

- Para as aplicações em outras instituições de crédito é considerada a PD a 12 meses para empresas atendendo ao *rating* e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1);
- Para os investimentos ao custo amortizado é considerada a PD a 12 meses para emissores soberanos atendendo ao *rating* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no estudo (60%) para todas as operações que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1).

Relativamente aos saldos de caixa e disponibilidades em bancos centrais considera-se que a LGD é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola.

Análise individual para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

Nos saldos de crédito a clientes, a avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada, caso a caso, através de uma análise da exposição total de crédito. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

O Banco definiu o montante de fundos próprios regulamentares da instituição como o referencial para a identificação de exposições individualmente significativas. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos obedecem aos seguintes pressupostos:

- Clientes/ grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade com exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) superior a 2,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição;
- Clientes/ grupos económicos para os quais sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade com exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) superior a 1,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição.

Para identificação de exposições significativas, o Banco considera o total de responsabilidades patrimoniais e extrapatrimoniais de cada cliente/ grupo económico.

Os critérios de materialidade adoptados pelo Banco asseguram uma cobertura das responsabilidades analisadas individualmente acima de 80% do valor de exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) do crédito concedido a clientes, motivo pelo qual não são aplicados os níveis de materialidade indicativos apresentados no Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. É convicção do Conselho de Administração que não resultarão quaisquer contingências para o Banco decorrentes desta situação.

Na determinação das perdas por imparidade, de responsabilidades analisadas individualmente, são considerados os seguintes factores:

- A exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O endividamento do cliente com o sector financeiro;
- A montante e os prazos de recuperação estimados; e
- Outros factores.

Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na IFRS 9 relativos à ponderação a atribuir a cada um dos cenários de projecções financeiras, o Banco utiliza os seguintes ponderadores associados aos cenários:

- Cenário base: 70%;
- Cenário favorável: 10%; e
- Cenário adverso: 20%.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários associados a créditos analisados individualmente, o Banco aplica os seguintes descontos aos valores de avaliação:

- Desconto de 100%: Quando o Banco apenas dispõe de promessa de hipoteca sem procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido);
- Desconto de 70%: Quando o Banco dispõe apenas de promessa de hipoteca com procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido); e
- Desconto entre 40% e 70%: Quando o Banco possui documentação adicional da garantia que reforce a sua robustez enquanto mitigante de risco de crédito. É destacada como informação relevante os seguintes documentos:
 - Certidão Matricial de Inscrição do Prédio;
 - Certidão da Matriz Predial Urbana;
 - Escritura de compra e venda;
 - Escritura de Constituição de Direito de Superfície; e
 - Registo de imóvel construído em terreno do Estado.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários, o Banco considera as avaliações de peritos avaliadores independentes devidamente certificados pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”). O valor da avaliação é ajustado com as taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação.

São consideradas as seguintes taxas de desconto atendendo à antiguidade das avaliações dos colaterais imobiliários:

Antiguidade da avaliação	Cenário base		Cenário favorável		Cenário adverso	
	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 e 2 anos	20%	25%	15%	20%	25%	30%
Entre 2 e 3 anos	30%	40%	25%	35%	35%	45%
Superior a 3 anos	55%	65%	50%	60%	60%	70%

As taxas de desconto apresentadas são referentes ao final do período indicado, para os períodos intermédios são aplicadas de forma proporcional.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade.

Nas situações em que a avaliação do projecto tenha por base o método do rendimento ou o método do valor residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis face às condições de mercado, o Banco não aplica qualquer factor de desconto temporal, não obstante, considerar para os cálculos o valor de venda imediata que corresponde globalmente a um desconto de 20% no valor de avaliação.

Estes critérios estão em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 e os requisitos do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, não tendo sido emitidas orientações posteriores.

Análise colectiva para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

Os saldos de crédito a clientes que não são sujeitos a análise individual, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, tendo em conta o tipo de cliente, o sector, o tipo de produto, o colateral existente, o estado de atraso e outros factores relevantes. A imparidade colectiva reflecte: (i) o valor esperado de capital e juros que não será recuperado, e (ii) o impacto de atrasos na recuperação de capital e juros. O valor temporal do dinheiro é incorporado directamente no cálculo da imparidade de cada operação.

A estimativa de perda de crédito esperada em base colectiva é obtida para cada exposição específica, considerando um nível de segmentação da carteira que reflecta a forma como o Banco gere os seus riscos, e sendo os parâmetros relevantes (PD e LGD) modelizados com base na experiência de perda histórica em operações com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica actual e as expectativas futuras. As abordagens foram desenhadas para maximizar a utilização de informação disponível (tanto histórica, como actual e prospectiva) que seja fiável e suportável para cada segmento e que tenha uma natureza colectiva.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito a clientes são considerados os seguintes segmentos:

- Empresas;
- Entidades públicas;
- Colaboradores;
- Particulares com operações de rendas; e
- Particulares com operações de natureza revolving.

A PD é a probabilidade de uma exposição entrar em incumprimento num determinado momento do tempo tendo por base o estado da exposição no início do período de observação. A PD é calculada tendo por base a informação histórica da carteira de crédito do Banco, sobre a qual é incorporada informação actual e prospectiva. A incorporação de informação prospectiva no cálculo da perda esperada é assim realizada por via do parâmetro PD.

A LGD é a percentagem de perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima o parâmetro LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em incumprimento das exposições, sendo também tido em consideração o tempo em incumprimento e a probabilidade de as exposições voltarem a apresentar uma situação regular após a entrada em incumprimento.

Para apuramento da PD e LGD é considerado um horizonte temporal histórico de 10 anos.

A EAD é a exposição em risco caso a operação entre em incumprimento, a qual inclui as responsabilidades patrimoniais e um factor de conversão das responsabilidades extrapatrimoniais. Para efeitos de conversão das responsabilidades extrapatrimoniais o Banco aplica os factores de conversão de crédito, de acordo com a natureza das exposições, considerando as orientações do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, face à ausência de factores históricos de conversão devidamente verificáveis.

2.6. CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

2.7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nominal). Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (*hedge*), desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco não contratou derivados de cobertura.

2.8. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Este custo inclui: (a) o custo considerado determinado à data de transição para as IAS/IFRS, que corresponde ao valor líquido transitado do normativo anterior, incluindo reavaliações legais; e (b) o custo de aquisição dos activos adquiridos ou construídos após essa data.

Obras/ beneficiações realizadas em edifícios/ instalações de terceiros são capitalizadas, sendo depreciadas pelo menor entre a sua vida útil e o período que o Conselho de Administração prevê ocupar estas instalações.

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Anos de vida útil
Imóveis de uso próprio (edifícios)	25 a 50
Equipamento	
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	4 e 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos (“IAS 36”) exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. Sempre que se verifique que os indícios de imparidade originais deixem de existir, as perdas por imparidade são revertidas até ao valor que os activos teriam se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.9. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os custos incorridos com a aquisição de software a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente entre 3 e 5 anos. Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de

aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.10. UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

O Banco classifica na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 7) as unidades de participação detidas em organismos de investimentos colectivos (“Fundos de Investimento”) geridos por sociedades gestoras de organismos de investimentos colectivos (“Sociedade Gestora”) certificadas pela Comissão do Mercado de Capitais.

CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO

Quando uma entidade preparar demonstrações financeiras separadas, deve contabilizar os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, alternativamente:

- Pelo custo;
- Pelo justo valor, de acordo com a IFRS 9, sempre que aplicável; ou
- Pela utilização do método da equivalência patrimonial, tal como descrito na IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (“IAS 28”).

Tendo o Banco optado pela segunda opção, e aplicando o mesmo método contabilístico de forma consistente a todos os investimentos da mesma categoria.

Na aquisição, o Banco regista estes activos pelo seu preço de compra, determinado pela Sociedade Gestora, apurado com base em técnicas financeiras aceites para a determinação do justo valor dos activos em carteira, de acordo a tipologia.

MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

O Banco determina o justo valor das unidades de participação, mediante a multiplicação do número de unidades de participação que detém pelo preço/ cotação destas unidades de participação, sendo o preço/ cotação de fecho actualizado e disponibilizado mensalmente pela Sociedade Gestora.

Para a verificação e validação do justo valor, o Banco utiliza técnicas de valorização que tem em conta a especificidade e tipologia das unidades de participação, nomeadamente:

- Analise das políticas contabilísticas e dos modelos de valorização (determinação do justo valor) das carteiras de investimentos detidas;
- Analise das opiniões emitidas por auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, verificando assuntos relevantes com possível impacto no preço das unidades de participação;
- Analise da adequacidade dos critérios e metodologias utilizadas pela Sociedade Gestora, para a valorização da carteira de investimentos as exigências regulamentares do mercado; e
- Analise a valorização dos activos detidos pelos Fundos, nomeadamente os pressupostos assumidos na elaboração dos relatórios de avaliação de imóveis preparados por peritos avaliadores externos independentes e registados na CMC.

As mais e menos valias registadas na actualização do valor de mercado ou justo valor das unidades de participação são registadas por contrapartida da demonstração dos resultados, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 25).

2.11. ACTIVOS CEDIDOS COM ACORDO DE RECOMPRA E EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo's*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo's*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.5. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.12. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras Individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; ou
- Fornecimento de informação técnica essencial.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor de balanço dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para além do reconhecimento da imparidade dos investimentos em subsidiárias, o Banco reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efectuado pagamentos em benefício destas entidades.

Os dividendos recebidos das empresas subsidiárias são registados como ganhos relativos a partes de capital, quando atribuídos.

2.13. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável (no prazo de um ano).

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IAS/IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda ou valor contabilístico, conforme a categoria de activos.

A classificação dos gastos e rendimentos associados a uma unidade operacional descontinuada, apenas é efectuada ao nível da demonstração dos resultados, quando o activo a alienar corresponda a um segmento operacional ou uma área geográfica significativa.

Quando, devido a alterações de circunstâncias do Banco, os activos não correntes deixam de cumprir com as condições para serem classificados como detidos para venda, são reclassificados de acordo com a sua natureza e são remensurados pelo menor entre i) o valor contabilístico antes de terem sido classificados como detidos para venda, ajustado por quaisquer gastos de depreciação, e ii) os valores recuperáveis dos itens na data em que são reclassificados de acordo com a sua natureza. Estes ajustamentos são reconhecidos nos resultados do exercício.

Quando se trata de unidades operacionais descontinuadas, de acordo com as disposições previstas na IFRS 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas ("IFRS 5"), o Banco não reconhece mais-valias potenciais nestes activos.

2.14. ACTIVOS RECEBIDOS POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

O Banco classifica os imóveis detidos por recuperação de crédito na rubrica "Activos não correntes detidos para venda" quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica "Outros activos" quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor líquido contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

As avaliações imobiliárias dos activos recebidos como recuperação de créditos são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

A) MÉTODO DE MERCADO

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir de valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

B) MÉTODO DO RENDIMENTO

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

C) MÉTODO DO CUSTO

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: valor do solo urbano e o valor da urbanidade, valor da construção e valor de custos indirectos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes especializadas neste tipo de serviços, devidamente registados na Comissão do Mercado de Capitais. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

Subsequentemente, estes activos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 – Mensuração pelo justo valor ("IFRS 13") corresponde ao nível 3.

2.15. LOCAÇÕES

O Banco aplica a IFRS 16 - Locações ("IFRS 16").

Na data de início de cada contrato, o Banco avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém

uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável por um determinado período, o Banco avalia se, durante o período de utilização do activo, possui cumulativamente: i) o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos derivados do uso do activo identificável; e ii) o direito de controlar o uso do activo identificável.

Na data da entrada em vigor da locação, o Banco reconhece um activo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de: i) quaisquer pagamentos antecipados; ii) incentivos à locação recebidos; e iii) custos directos inicialmente incorridos.

Ao activo sob direito de uso, poderá acrescer a estimativa de remover e/ ou restaurar o activo subjacente e/ ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.

O activo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método das quotas constantes, a partir da data de entrada em vigor até ao menor entre o final da vida útil do activo e o termo da locação. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é reduzido por perdas por imparidade, quando aplicável, e ajustado por eventuais remensurações do passivo da locação.

Na data da entrada em vigor da locação, o Banco reconhece os passivos da locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, os quais incluem pagamentos fixos deduzidos de incentivos de locação a receber, de pagamentos variáveis da locação, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido.

Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Banco, ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação reflectir a opção da Entidade de rescindir o contrato.

Os serviços que sejam adquiridos ao locador no âmbito do contrato de locação, são separados e registados de acordo com a sua natureza, não sendo considerados como uma componente da locação para efeitos de determinação do valor do Passivo da locação.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Banco usa uma taxa de juro incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável.

Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação (rendas).

2.16. IMPOSTOS

Os impostos sobre o rendimento registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento em capital próprio. Os impostos diferidos reconhecidos no capital próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, quando existem, posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Imposto Industrial

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que aprova o Código do Imposto Industrial este imposto é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%.

Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação da matéria colectável tais como:

- Custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais – Face à nova redacção das alíneas c) dos artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco deve excluir, para apuramento da matéria colectável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano;
- Custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia - Face à nova redacção do artigo 45.º do Código Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantia, salvo na parte não coberta;
- Custos com Imposto Predial - De acordo com a nova redacção da alínea a) do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, são deduzidos à matéria colectável, de um ou mais anos, dos cinco anos posteriores.

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, os proveitos das prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%.

Contudo, a Lei n.º 32/21, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2022, veio estabelecer que durante o exercício económico de 2022, é reduzida para 6,5% a taxa de retenção na fonte do Imposto Industrial que incide sobre o valor global dos serviços acidentais, prestados por pessoas colectivas, sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola a entidades com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável no território nacional.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação ("ADT") e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte, desde que cumpridos os formalismos devidos.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das autoridades fiscais dirigido à ABANC, apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto. Adicionalmente, cumpre referir que, segundo a posição das autoridades fiscais igualmente transmitida à ABANC, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Por sua vez, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão à matéria colectável os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

Imposto Predial

A 9 de Agosto de 2020, entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial ("CIP"), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 e Julho.

De acordo com o novo Código do Imposto Predial, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:

- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até 5 000 milhares de kwanzas, inclusive;
- 5 000 kwanzas, para imóveis com valor patrimonial entre 5 000 milhares de kwanzas e até 6 000 milhares de kwanzas, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de 6 000 milhares de kwanzas (aplicável sobre o excesso de 5 000 milhares de kwanzas).

São aplicáveis taxas específicas para terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Imposto Predial sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

Nos termos do Código do Imposto Predial, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas de património imobiliário incide, à taxa de 2% sobre as transmissões gratuitas e onerosas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião sobre bens móveis.

Imposto do Selo

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega aos cofres do Estado do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019, tendo sido recentemente alterado pela Lei n.º 14/23, de 28 de Dezembro, com aplicabilidade a partir de 1 de Janeiro 2024. Estão sujeitos a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, nomeadamente, os juros de operações de financiamento, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente: (i) a submissão à Administração Geral Tributária ("AGT") da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado); (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas; e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Imposto diferido

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Para analisar a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos, o Banco efectua projecções de lucros tributáveis no horizonte temporal em que os mesmos poderão ser recuperáveis, reconhecendo activos por impostos diferidos na medida em que é possível demonstrar a sua recuperabilidade pela existência de lucros tributáveis futuros.

Os impostos diferidos activos e passivos foram determinados com base na interpretação da lei fiscal actual. Deste modo, alterações na lei fiscal ou na sua interpretação por parte das autoridades competentes podem ter impacto no montante de impostos diferidos.

Conforme estabelecido no parágrafo 74 da IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento ("IAS 12"), o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.17. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 - Provisões, passivos contingentes e activos contingentes ("IAS 37") no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, para apuramento das provisões correspondentes, é efectuado o apuramento do valor actual dos pagamentos futuros esperados descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objecto de divulgação, excepto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões relacionadas com processos judiciais e fiscais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores nestas matérias.

No âmbito da actividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (Nota 32), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. O Banco avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo de perdas esperadas (Nota 2.5.) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respectiva provisão no balanço.

2.18. RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em estágios 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, o qual corresponde ao seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros em estágio 3 os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo reconhecida na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *fair value option*, a componente de juro é reconhecida na margem financeira.

2.19. RECONHECIMENTO DE DIVIDENDOS

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.20. RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes (“IFRS 15”);
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15; ou
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados de acordo com a IFRS 9.

2.21. GARANTIAS FINANCEIRAS E COMPROMISSOS

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o

período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.22. ACTIVIDADES FIDUCIÁRIAS

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

2.23. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os saldos das rubricas "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito" (Notas 4 e 5), não considerando a imparidade constituída.

2.24. OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se: (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital próprio, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor de emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos de custos de transacção.

A remuneração dos outros instrumentos de capital próprio é reconhecida quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida, sendo deduzida ao capital próprio. As variações cambiais são reconhecidas em capital próprio.

2.25. RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a Accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

2.26. EFEITOS DA REEXPRESSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE ANOS ANTERIORES

Em 26 de Novembro de 2021, foi formalizado um acordo de venda do BNI Europa pelo montante de 13 000 milhares de Euros, valor que foi revisto através de um aditamento ao contrato assinado em 12 de Agosto de 2022 para 16 500 milhares de Euros (Nota 11).

Considerando que durante o exercício de 2023 as expectativas de venda da participação do BNI Europa não se concretizaram,

o Banco considerou na preparação das demonstrações financeiras de 2023 a necessidade de reconhecimento, em exercícios anteriores, das perdas por imparidade na respectiva participação. Este procedimento constitui uma reexpressão de contas de acordo com as IAS / IFRS, a qual foi realizada considerando os seguintes pressupostos:

- Reconhecimento, em 1 de Janeiro de 2022, do activo não corrente detido para venda tendo por base o preço de venda acordado naquela data correspondente a 13 000 milhares de Euros, equivalentes a 8 177 195 milhares de Kwanzas.
- Reconhecimento, em 31 de Dezembro de 2022, do activo não corrente detido para venda tendo por base o preço de venda acordado naquela data correspondente a 16 500 milhares de Euros, equivalentes a 8 867 727 milhares de Kwanzas.

Os impactos da reexpressão das demonstrações financeiras comparativas foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)		
	31-12-2021	Ajustamento participação BNI Europa	01-01-2022 (Reexpresso)
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	30 332 458	-	30 332 458
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 851 106	-	16 851 106
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	45 602 171	-	45 602 171
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 617 258	-	24 617 258
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	601 593	-	601 593
Investimentos ao custo amortizado	75 982 553	-	75 982 553
Crédito a clientes	137 201 326	-	137 201 326
Activos não correntes detidos para venda	17 757 253	(6 959 473)	10 797 780
Outros activos tangíveis	16 440 118	-	16 440 118
Activos intangíveis	1 435 221	-	1 435 221
Activos por impostos correntes	2 045 794	-	2 045 794
Activos por impostos diferidos	14 158 071	-	14 158 071
Outros activos	4 498 673	-	4 498 673
Total do Activo	387 523 595	(6 959 473)	380 564 122
Passivo e Capital Próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 314 262	-	26 314 262
Recursos de clientes e outros empréstimos	281 490 453	-	281 490 453
Provisões	4 088 952	-	4 088 952
Passivos por impostos diferidos	10 504 172	-	10 504 172
Passivos subordinados	6 746 747	-	6 746 747
Outros passivos	13 863 880	-	13 863 880
Total do Passivo	343 008 466	-	343 008 466
Capital Social	26 879 946	-	26 879 946
Acções próprias	(70 914)	-	(70 914)
Outros instrumentos de capital	15 300 000	-	15 300 000
Reservas de reavaliação	949 421	-	949 421
Outras reservas e resultados transitados	(2 593 640)	(6 959 473)	(9 553 113)
Resultado líquido do exercício	4 050 316	-	4 050 316
Total do Capital Próprio	44 515 129	(6 959 473)	37 555 656
Total do Passivo e do Capital Próprio	387 523 595	(6 959 473)	380 564 122

(milhares de kwanzas)

	31-12-2022	Ajustamento participação BNI Europa	31-12-2022 (Reexpresso)
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	48 296 423	-	48 296 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19 649 209	-	19 649 209
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	28 883 847	-	28 883 847
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 593 464	-	41 593 464
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 009	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	46 517 291	-	46 517 291
Crédito a clientes	113 477 980	-	113 477 980
Activos não correntes detidos para venda	26 753 134	(12 474 024)	14 279 109
Outros activos tangíveis	9 616 304	-	9 616 304
Activos intangíveis	1 958 695	-	1 958 695
Activos por impostos correntes	2 962 544	-	2 962 544
Activos por impostos diferidos	11 491 033	-	11 491 033
Outros activos	3 892 627	-	3 892 627
Total do Activo	355 836 560	(12 474 024)	343 362 535
Passivo e Capital Próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	28 102 990	-	28 102 990
Recursos de clientes e outros empréstimos	254 199 166	-	254 199 166
Provisões	1 734 811	-	1 734 811
Passivos por impostos diferidos	915 699	-	915 699
Passivos subordinados	6 720 379	-	6 720 379
Outros passivos	9 398 845	-	9 398 845
Total do Passivo	301 071 890	-	301 071 888
Capital Social	36 879 946	-	36 879 946
Acções próprias	(70 914)	-	(70 914)
Outros instrumentos de capital	16 101 076	-	16 101 076
Reservas de reavaliação	2 483 797	-	2 483 797
Outras reservas e resultados transitados	(909 173)	(6 959 471)	(7 868 644)
Resultado líquido do exercício	279 938	(5 514 551)	(5 234 614)
Total do Capital Próprio	54 764 670	(12 474 022)	42 290 647
Total do Passivo e do Capital Próprio	355 836 560	(12 474 022)	343 362 535

(milhares de kwanzas)

	31-12-2022	Ajustamento participação BNI Europa	31-12-2022 (Reexpresso)
Juros e rendimentos similares	22 540 284	-	22 540 284
Juros e encargos similares	(15 998 412)	-	(15 998 412)
Margem financeira	6 541 872	-	6 541 872
Rendimentos de serviços e comissões	5 451 358	-	5 451 358
Encargos com serviços e comissões	(2 180 420)	-	(2 180 420)
Resultados de serviços e comissões	3 270 938	-	3 270 938
Rendimentos de instrumentos de capital	46 801	-	46 801
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	2 699 846	-	2 699 846
Resultados cambiais	(6 399 938)	-	(6 399 938)
Resultados de alienação de outros activos	8 296 337	-	8 296 337
Outros resultados de exploração	(1 328 519)	-	(1 328 519)
Resultados de operações financeiras	3 314 527	-	3 314 527
Produto da actividade bancária	13 127 337	-	13 127 337
Custos com o pessoal	(7 413 262)	-	(7 413 262)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(8 749 715)	-	(8 749 715)
Depreciações e amortizações do exercício	(2 354 707)	-	(2 354 707)
Provisões líquidas de anulações	177 806	-	177 806
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(11 521 334)	-	(11 521 334)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	314 997	-	314 997
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	8 939 755	(5 514 551)	3 425 204
Resultado antes de impostos de operações em continuação e de interesses que não controlam	(7 479 123)	(5 514 551)	(12 993 674)
Impostos sobre os resultados			
Correntes	514 256	-	514 256
Diferidos	7 244 805	-	7 244 804
Resultado líquido individual do exercício	279 938	(5 514 551)	(5 234 614)

Situação líquida (reexpresso)

	Situação líquida 01-01-2022	Resultado líquido
Valores anteriormente reportados	44 515 129	279 938
Alterações nas estimativas contabilísticas e erros		
Ajustamento participação BNI Europa	(6 959 473)	(5 514 551)
Adopção IAS 29	-	-
Saldos reexpressos	37 555 656	(5 234 613)

2.27. IAS 29 - RELATO FINANCEIRO EM ECONOMIAS HIPERINFLACIONÁRIAS

De acordo com os indicadores disponibilizados pelas entidades responsáveis pela prestação de informação estatística de Angola, em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a taxa de inflação acumulada de três anos ultrapassava os 100% (conforme tabela infra), condição quantitativa objectiva de que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco, nesses exercícios, correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, de acordo com a "IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias" (IAS 29), deixando de ter essa classificação nos exercícios iniciados em 2019, em resultado, essencialmente, da redução da taxa de inflação em Angola.

Ano	Mês	IPC Luanda	Evolução IPC 1 ano	Evolução IPC 3 ano
2012	Dezembro	86,403	-	-
2013	Dezembro	93,040	8%	-
2014	Dezembro	100,000	7%	-
2015	Dezembro	114,270	14%	32%
2016	Dezembro	162,200	42%	74%
2017	Dezembro	204,788	26%	105%
2018	Dezembro	242,080	18%	112%
2019	Dezembro	283,380	17%	75%
2020	Dezembro	354,770	25%	73%

O BNA e a Associação Angolana dos Bancos (ABANC), com referência aqueles exercícios, expressaram uma interpretação de que não se encontravam cumpridos na totalidade os requisitos previstos na IAS 29 para que a economia angolana fosse considerada hiperinflacionária, pelo que, o Conselho de Administração do Banco tomou a decisão de não aplicar nesses períodos, as disposições constantes na IAS 29 às suas demonstrações financeiras naquelas datas, não procedendo também aos ajustamentos necessários nas demonstrações financeiras individuais dos exercícios subsequentes.

Em 31 de Dezembro de 2023, o Conselho de Administração do Banco aplicou a IAS 29, tendo desenvolvido análises sobre os activos não monetários e sobre o "Capital Social". Da análise efectuada, o Banco não apurou nenhum impacto com referência a 31 de Dezembro de 2023 da adopção daquela Norma relativamente aos activos não monetários, uma vez que os imóveis de serviço próprio mais relevantes foram alienados no exercício de 2022. Por outro lado, não reflectiu o impacto da adopção daquela Norma no capital social, para que este continuasse a corresponder ao registado na conservatória. Caso o tivesse feito, o capital social seria aumentado por contrapartida de uma redução da rubrica de "Reservas de reavaliação", no montante de 31 974 657 milhares de Kwanzas, sendo o efeito no capital próprio nulo.

NOTA 3

PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras individuais apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o desempenho das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1. JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Destaca-se a mensuração dos imóveis detidos indirectamente através de um Fundo de investimento imobiliário (Nota 7), cujas análise de valorização se baseiam em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na CMC, as quais consideraram as perspectivas de evolução dos indicadores macroeconómicos para Angola e pressupostos que possuem algum grau de subjectividade e cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados na Nota 7.

3.2. PERDAS POR IMPARIDADE DOS ACTIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

Perdas por imparidade de crédito a clientes e contas a receber

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

O processo de avaliação da carteira de crédito a clientes e contas a receber de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

O cálculo da imparidade associada a crédito a clientes e contas a receber assenta, entre outros factores e quando aplicável, nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda estimativas quanto à data de recuperação e venda do colateral imobiliário.

Adicionalmente, a recuperação do crédito concedido a clientes e outras contas a receber, a qual tem subjacente planos de negócio dos devedores e valorização de colaterais, pode ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e reportadas nas Notas 5, 6, 9, 10 e 14, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.3. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO E DIFERIDOS

Os impostos, incluindo os incidentes sobre o rendimento (correntes e diferidos), são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Conselho de Administração do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

O cálculo da estimativa de imposto corrente para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para tratamentos fiscais introduzidos pela nova redacção da Lei n.2 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente: (i) custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais/ realizadas; (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia; e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determina do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Administração Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de activos por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras Individuais do Banco.

3.4. IMÓVEIS RECEBIDOS POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Banco classifica os imóveis recebidos por recuperação de crédito na rubrica "Activos não correntes detidos para venda" (Nota 11) quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica "Outros activos" (Nota 14) quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Conforme referido na Nota 2.14. as avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma, ou a combinação de mais do que uma, das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem: método de mercado, rendimento ou custo.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes especializados neste tipo de serviços, devidamente registados na Comissão do Mercado de Capitais. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis. O Banco ajusta o valor de mercado das avaliações dos avaliadores independentes aplicando um haircut de 20% para reflectir o valor de venda imediato e 5% de custos de venda. Estas percentagens estão alinhadas com a experiência do Banco e com as orientações do Banco Nacional de Angola.

3.5. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

O Banco avalia a cada data de relato financeiro o valor recuperável das participações financeiras detidas, ou, sempre que existam indícios de perda de valor. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre a estimativa do valor recuperável dos investimentos em participações financeiras e o valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O apuramento da valorização das participações financeiras corresponde a uma estimativa complexa, a utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e reportadas na Nota 11, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

NOTA 4

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
Caixa	7 490 694	5 488 659
Em moeda nacional	6 517 218	4 645 858
Em moeda estrangeira	973 476	842 801
Em Euros	825 924	659 702
Em Dólares dos Estados Unidos	145 882	159 549
Outras moedas	1 670	23 550
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	57 410 645	42 807 764
Em moeda nacional	27 969 410	22 777 375
Em moeda estrangeira	29 441 235	20 030 389
Em Dólares dos Estados Unidos	25 609 702	15 095 127
Em Euros	3 831 533	4 935 262
	64 901 339	48 296 423

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola" inclui os depósitos constituídos para satisfazer os requisitos legais quanto à constituição e manutenção de reservas mínimas obrigatórias, os quais não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2023, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 04/2023, de 30 de Março, e na Directiva n.º 12/DME/2023, de 28 de Novembro.

Em 31 de Dezembro de 2022, as reservas obrigatórias eram apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 02/2021, de 10 de Fevereiro, no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, e na Directiva n.º 11/2022, de 12 de Dezembro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola, foi apurada através da aplicação dos coeficientes resumidos na seguinte tabela:

	31-12-2023			31-12-2022 Reexpresso		
	Apuramento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Apuramento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxa sobre Base de Incidência						
Governo Central	Quinzenal	100%	100%	Semanal	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Quinzenal	18%	100%	Semanal	17%	100%
Outros sectores	Quinzenal	18%	22%	Semanal	17%	22%

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referente a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses, bem como a totalidade dos créditos definidos de acordo no artigo 8.º do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual e dos créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 10.º do Aviso n.º 09/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

NOTA 5

DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	6 759 024	11 545 626
Em Dólares dos Estados Unidos	3 728 211	3 787 988
Em Euros	2 938 460	7 732 697
Outras moedas	92 353	24 941
Créditos no sistema de pagamentos	1 923 867	8 105 198
Cheques a cobrar	-	389
Perdas por imparidade (Nota 31)	(628)	(2 004)
	8 682 263	19 649 209

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Créditos no sistema de pagamentos” diz maioritariamente respeito aos saldos na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L., apresentados à compensação nas sessões dos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os saldos de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro apresentam a seguinte composição, por contraparte:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
BAI Europa, S.A.	2 922 550	-
Millennium BCP	1 742 532	-
Commerzbank AG	1 251 361	2 410 494
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	229 104	139 601
Aktif Yatirim Bankasi A.S.	103 074	1 508 448
Absa Bank, Limited	96 819	55 746
Banca Popolare di Sondrio, S.A.	80 954	136 513
ODDO BHF	66 508	3 662
Firststrand Bank, Ltd	61 755	-
Byblos Bank Europe, S.A.	54 382	4 730 534
International Investment Bank, S.A.	46 120	13 338
African Export-Import Bank	31 851	643 989
Compagnie Bancaire Helvétique, S.A.	-	1 847 258
Outras instituições de crédito	72 015	56 043
	6 759 024	11 545 626

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os saldos de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro não são remunerados.

NOTA 6

APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
Aplicações em instituições de crédito no país	-	2 001 096
Cedências de liquidez	-	2 000 000
Proveitos a receber	-	1 096
Perdas por imparidade (Nota 31)	-	(29 236)
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	55 565 117	27 255 591
Depósitos colateral	2 599 822	27 140 893
Cedências de liquidez	52 730 881	-
Proveitos a receber	234 414	114 698
Perdas por imparidade (Nota 31)	(629 569)	(343 604)
	54 935 548	28 883 847

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por contraparte:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
Aplicações em instituições de crédito no país		
Standard Bank, S.A.	-	2 000 000
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
International Investment Bank, S.A.	35 638 400	10 527 142
Commerzbank AG	7 542 080	-
BAI Europa, S.A.	6 879 040	-
FirstRand Bank, Limited	2 671 361	1 558 736
United Overseas Bank, Limited	1 674 036	3 363 990
PNC Financial Services	925 786	537 356
Aktif Yatirim Bankasi A.S.	-	7 102 043
Byblos Bank Europe, S.A.	-	4 051 626
	55 330 703	29 140 893

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as aplicações mantidas junto daquelas instituições, excepto as que se encontram a colateralizar créditos documentários à importação (Nota 32), encontram livres de quaisquer ónus ou encargos e podem ser livremente movimentadas sem quaisquer restrições.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
Até três meses	55 330 703	17 989 930
Entre três e seis meses	-	6 444 539
Entre seis meses e um ano	-	4 706 424
	55 330 703	29 140 893

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por moeda:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
Em Dólares dos Estados Unidos	55 330 703	27 140 893
Em Euros	-	-
	55 330 703	27 140 893

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as aplicações em outras instituições de crédito são remuneradas às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das aplicações:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
Em moeda nacional	n.a.	10,00%
Em Dólares dos Estados Unidos	4,79%	3,81%
Em Euros	n.a.	n.a.

NOTA 7

ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
Unidades de participação		
Fundo Omega	61 141 321	41 593 464
	61 141 321	41 593 464

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco tem registado na rubrica "Activos financeiros ao justo valor através de resultados" a valorização da participação no OMEGA – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular ("Fundo Omega").

O Fundo Omega, foi registado em 27 de Outubro de 2020, tendo como Sociedade Gestora a Independent Finance Advisors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A (“Sociedade Gestora”). O objectivo do Fundo Omega consiste em alcançar, numa perspectiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente do capital, através da constituição e gestão de uma carteira de activos predominantemente imobiliários. O Fundo Omega dirige o seu investimento para a aquisição de activos imobiliários, nomeadamente a aquisição de imóveis ou fracções autónomas destinadas à habitação, comércio, serviços, armazéns e edifícios industriais, bem como direitos de superfície, com o objectivo de promover o loteamento, construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários. O Fundo Omega poderá, nos termos previstos na lei aplicável, adquirir participações em sociedades imobiliárias e unidades de participação de outros Organismos de Investimento Colectivo Imobiliário. O património do Fundo Omega pode integrar numerário, depósitos bancários, unidades de participação em fundos de investimento mobiliário abertos de tesouraria e valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses.

No dia 27 de Junho de 2022, no âmbito de um aumento de capital, o Banco subscreveu 14 428 unidades de participação do Fundo Omega no montante de 14 276 361 milhares de kwanzas, das quais 14 148 unidades de participação por entrada em espécie de quatro imóveis anteriormente registados na rubrica “Outros activos tangíveis” pelo valor de 6 206 332 milhares kwanzas, correspondendo a 13 999 304 milhares de kwanzas e 280 unidades de participação por entrada em numerário, correspondendo a 277 057 milhares de kwanzas. Com esta operação o Banco registou uma mais-valia na demonstração de resultados de 7 792 972 milhares de kwanzas (Notas 12 e 27).

No dia 28 de Dezembro de 2022, o Banco alienou três imóveis ao Fundo Omega. Estes imóveis encontravam-se registados nas rubricas de “Activos não correntes detidos para venda” e “Outros activos tangíveis”, pelos montantes de 2 487 746 milhares de kwanzas e 420 762 milhares de kwanzas, respectivamente. Com esta operação o Banco registou uma mais-valia registada na demonstração de resultados de 489 911 milhares de kwanzas (Notas 11, 12 e 27). Como resultado desta transacção, em 31 de Dezembro de 2022, encontrava-se por liquidar o montante de 1 198 409 milhares de kwanzas referente a um destes imóveis (Nota 14), tendo sido liquidado durante o exercício de 2023.

No dia 29 de Junho de 2023, no âmbito de um aumento de capital, o Banco subscreveu 6 504 unidades de participação do Fundo Omega, no total de 6 829 131 milhares de Kwanzas, das quais 5 104 unidades de participação por entrada em espécie de quatro imóveis anteriormente registados nas rubricas de “Activos não correntes detidos para venda” e “Outros activos tangíveis”, pelos montantes de 4 710 357 milhares kwanzas e 342 518 milhares kwanzas, respectivamente, e 1 400 unidades de participação por entrada em numerário, correspondendo a 1 469 985 milhares de kwanzas. Com esta operação o Banco registou uma mais-valia na demonstração de resultados de 439 110 milhares de kwanzas (Notas 11, 12 e 27).

No dia 27 de Dezembro de 2023, o Banco alienou dois imóveis ao Fundo Omega, registados na rubrica de “Activos não correntes detidos para venda” pelo valor de 132 840 milhares kwanzas, não tendo registado mais ou menos validas associadas a operação.

Os imóveis que anteriormente se encontravam registados nas rubricas “Activos não correntes detidos para venda” e “Outros activos tangíveis” foram avaliados por três peritos avaliadores externos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais. Em 2023, o movimento das unidades de participação detidas pelo Banco no Fundo Omega e a respectiva valorização é detalhado abaixo:

	(milhares de kwanzas)	
Movimento	Quantidade	Valorização
Saldo a 31 de Dezembro de 2022 (Reexpresso)	39 278	41 593 464
Entrada em espécie	5 104	5 359 146
Entrada em numerário	1 400	1 469 985
Execução de unidades de participação detidas por cliente	5 480	5 729 476
Valorização de UP's	N.a.	6 989 250
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	51 262	61 141 321

Em 2023, o Banco procedeu à execução de um cliente, cujas responsabilidades foram liquidadas através da dação de 5.480 unidades de participação detidas pelo Cliente no Fundo Omega.

Em 2023 e 2022, as mais valias geradas pelas entradas em espécie e alienação de imóveis ao Fundo são as que se apresentam:

Exercício 2023	Valor líquido contabilístico	Valor de alienação	Valias geradas (Nota 27)
Outros activos tangíveis (Nota 12)	342 518	1 164 438	821 920
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	4 710 357	4 327 547	(382 810)
	5 052 875	5 491 985	439 110

Exercício 2022 Reexpresso	Valor líquido contabilístico	Valor de alienação	Valias geradas (Nota 27)
Outros activos tangíveis (Nota 12)	6 627 084	14 909 303	8 282 219
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	2 487 746	2 488 409	663
	9 114 830	17 397 712	8 282 882

O Banco efectua o desreconhecimento dos imóveis pelo seu valor de mercado, suportado por três avaliações preparadas por peritos avaliadores externos independentes registados na CMC, após assegurar que forma transmitidos todos os riscos e benefícios dos imóveis, e reconhece as mais ou menos na rubrica "Resultados de alienação de outros activos" (Nota 27).

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as unidades de participação detidas pelo Banco representam 98,84% e 86,60%, respectivamente, do capital do Fundo Omega.

NOTA 8

ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Participação no capital	Moeda	Custo de aquisição	Alienações	Aumentos/reduções de capital	Valor de balanço
Aliança Seguros, S.A.	9,985%	AOA	481 503	-	-	481 503
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços S.A.R.L.	2,350%	AOA	120 090	(54 554)	196 970	262 506
			601 593	(54 554)	196 970	744 009

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Participação no capital	Moeda	Custo de aquisição	Alienações	Aumentos/reduções de capital	Valor de balanço
Aliança Seguros, S.A.	9,985%	AOA	481 503	-	-	481 503
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços S.A.R.L.	2,350%	AOA	120 090	(54 554)	196 970	262 506
			601 593	(54 554)	196 970	744 009

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco valorizava a sua participação na Aliança Seguros, S.A. ao custo histórico, de acordo com os requisitos da IFRS 9, considerando a impossibilidade de estimar o justo valor com fiabilidade.

Em 2022, o Banco alienou 29 230 acções da EMIS por 54 554 milhares de kwanzas, o que gerou uma mais-valia de 26 390 milhares de kwanzas. Na sequência desta operação, o Banco passou a valorizar a participação na EMIS ao justo valor, o qual foi determinado tendo por base o preço da transacção de venda ocorrida em 2022. Face à ausência de transacções verificadas no

mercado para os instrumentos de capital em análise, o Banco manteve reconhecida a sua participação pelo valor reconhecido a 31 de Dezembro de 2022.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de instrumentos de capital classificados como activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

NOTA 9

INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
(milhares de kwanzas)		
Obrigações do Tesouro		
De emissores públicos	39 470 449	33 702 268
Em moeda nacional	35 908 004	31 586 766
Em moeda estrangeira	3 562 445	2 115 502
Operações em mercado aberto	-	11 108 457
Proveitos a receber	2 171 105	2 397 798
Perdas por imparidade (Nota 31)	(611 892)	(691 232)
	41 029 662	46 517 291

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco classifica os activos financeiros nesta carteira, uma vez que cumprem com os requisitos de SPPI e o modelo de negócio associado consiste em recolher os fluxos de caixa contratuais.

Em 31 de Dezembro de 2023, verificou-se uma diminuição na rubrica, a qual resulta essencialmente da maturidade de um conjunto de títulos cujo reinvestimento não foi efectuado na mesma tipologia de activos.

A política contabilística e as principais estimativas relativamente ao apuramento de imparidade dos activos financeiros nesta carteira encontram-se descritas nas Nota e 2.5. e 3.2..

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os investimentos ao custo amortizado, excluindo os proveitos a receber e as perdas imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
(milhares de kwanzas)		
Até três meses	1 644 172	11 628 209
Entre três e seis meses	-	1 022 191
Entre um e três anos	4 067 973	1 728 755
Entre três e cinco anos	30 153 924	-
Mais de cinco anos	3 604 380	30 431 570
	39 470 449	44 810 725

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	18,89%	35 908 004	2 127 013	(558 430)	37 476 586
Em moeda estrangeira	9,50%	3 562 445	44 092	(53 462)	3 553 076
Operações em mercado aberto	n.d.	-	-	-	-
		39 470 449	2 171 105	(611 892)	41 029 662

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 Reexpresso	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	18,16%	31 586 766	1 882 163	(488 900)	32 980 029
Em moeda estrangeira	9,50%	2 115 502	27 204	(32 901)	2 109 805
Operações em mercado aberto	12,03%	11 108 457	488 431	(169 431)	11 427 457
		44 810 725	2 397 798	(691 232)	46 517 291

NOTA 10

CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
Em moeda nacional		
Empresas e sector público	147 645 751	138 669 630
Particulares	11 603 064	9 071 612
Em moeda estrangeira		
Empresas e sector público	236 228	2 217 432
Particulares	534 921	318 054
	160 019 964	150 276 728
Perdas por imparidade (Nota 31)	(31 271 008)	(36 798 748)
	128 748 956	113 477 980

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as operações de crédito bruto a clientes apresentam a seguinte composição por situação:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
Créditos a clientes		
Capital vincendo	128 318 415	134 232 613
Crédito vencido	16 545 602	5 414 484
Total de crédito concedido	144 864 017	139 647 097
Proveitos a receber	15 155 947	10 629 631
	160 019 964	150 276 728

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as operações de crédito a clientes, excluindo o crédito vencido, os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
Até três meses	3 331 505	13 906 013
Entre três e seis meses	1 426 003	7 234 713
Entre seis meses e um ano	22 542 804	6 934 738
Entre um e dois anos	8 452 089	29 030 250
Entre dois e cinco anos	46 107 998	24 513 678
Mais de cinco anos	46 458 016	52 613 221
	128 318 415	134 232 613

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por sector de actividade apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade %
Sector de actividade						
Empresas						
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	39 732 194	965 525	40 697 719	25%	(4 042 758)	10%
Construção	21 009 013	405 153	21 414 167	13%	(7 939 400)	37%
Comércio por grosso e a retalho	15 575 110	5 051 552	20 626 662	13%	(2 646 517)	13%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	11 446 733	105 689	11 552 423	7%	(1 516 183)	13%
Transportes, armazenagem e comunicações	8 940 113	1 678 422	10 618 535	7%	(1 909 875)	18%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	8 924 748	4 702	8 929 450	6%	(324 715)	4%
Indústrias transformadoras	6 874 512	379 557	7 254 068	5%	(323 071)	4%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	6 793 754	174 970	6 968 724	4%	(5 774 882)	83%
Indústrias extractivas	6 048 162	11 975	6 060 137	4%	(195 490)	3%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	5 552 378	2 198 688	7 751 066	5%	(2 727 575)	35%
Actividades informáticas e conexas	2 488 730	701	2 489 431	2%	(284 564)	11%
Actividades financeiras	1 437 508	57 778	1 495 285	1%	(72 000)	5%
Educação	150 456	247	150 702	0%	(4 898)	3%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	28 482	92 118	120 599	0%	(34 609)	29%
Saúde	2 626	71 448	74 074	0%	(22 986)	31%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	6 236	6 236	0%	(1 992)	32%
Outros Fins	3 647 820	13 148	3 660 972	2%	(135 776)	4%
Particular						
Habituação	3 052 592	594 244	3 646 835	2%	(572 467)	16%
Consumo	1 231 280	4 104 867	5 336 147	3%	(2 172 448)	41%
Outros Fins	538 151	628 582	1 166 733	1%	(568 802)	49%
	143 474 362	16 545 602	160 019 965	100%	(31 271 008)	20%

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade %
Sector de actividade						
Empresas						
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	28 660 109	1 534 743	30 194 852	20%	(3 893 486)	13%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	15 103 059	9 832	15 112 891	10%	(1 466 415)	10%
Construção	14 564 219	1 331	14 565 550	10%	(8 179 565)	56%
Comércio por grosso e a retalho	12 467 167	392 866	12 860 033	9%	(3 028 678)	24%
Transportes, armazenagem e comunicações	11 763 525	55	11 763 580	8%	(2 644 934)	22%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	10 520 802	1 949 287	12 470 089	8%	(1 802 119)	14%
Actividades informáticas e conexas	7 801 128	-	7 801 128	5%	(3 504 583)	45%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	7 243 044	137 848	7 380 892	5%	(6 029 231)	82%
Indústrias extractivas	7 016 967	-	7 016 967	5%	(352 920)	5%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	5 606 608	123	5 606 731	4%	(183 158)	3%
Educação	4 756 080	-	4 756 080	3%	(2 535 493)	53%
Indústrias transformadoras	3 956 944	128 497	4 085 441	3%	(167 297)	4%
Actividades financeiras	1 473 176	58 722	1 531 898	1%	(62 714)	4%
Saúde	1 434 189	-	1 434 189	1%	(42 474)	3%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	81 242	45 552	126 794	0%	(20 653)	16%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	6 165	-	6 165	0%	(1 253)	20%
Outros Fins	4 565 283	64 884	4 630 167	3%	(507 369)	11%
Particular						
Consumo	3 254 487	289 232	3 543 718	2%	(1 200 351)	34%
Habitação	2 188 764	695 717	2 884 481	2%	(449 145)	16%
Outros Fins	2 399 287	105 795	2 505 082	2%	(726 910)	29%
	144 862 244	5 414 484	150 276 728	100%	(36 798 748)	24%

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Exposição Total									Imparidade				
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	137 861 957	32 690 970	-	17 648	32 211 955	-	15 906 488	72 959 031	-	48 614 628	(27 670 900)	(1 148 546)	(1 915 016)	(24 607 338)
Entidades públicas	10 020 022	10 020 022	-	-	-	-	-	-	-	-	(147 294)	(147 294)	-	-
Colaboradores	3 064 505	2 764 732	-	-	289 729	-	50 455	10 043	-	-	(100 947)	(38 525)	(57 735)	(4 687)
Particulares - Rendas	5 048 293	1 449 080	-	-	202 001	-	111 104	3 397 212	-	1 507 766	(1 557 796)	(42 702)	(23 066)	(1 492 028)
Particulares - Revolving	4 025 187	397 770	-	-	53 260	-	-	3 574 157	-	-	(1 794 071)	(134 823)	(19 704)	(1 639 545)
	160 019 964	47 322 575	-	17 648	32 756 945	-	16 068 047	79 940 443	-	50 122 394	(31 271 008)	(1 511 890)	(2 015 520)	(27 743 598)

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Exposição Total									Imparidade				
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	127 257 175	6 835 271	-	-	44 337 043	14 253 584	7 614 711	76 084 860	-	21 069 927	(34 171 969)	(221 331)	(2 830 898)	(31 119 740)
Entidades públicas	13 629 887	13 629 887	-	-	-	-	-	-	-	-	(200 966)	(200 966)	-	-
Colaboradores	2 129 634	1 965 073	-	-	155 390	16 136	3 279	9 171	-	2 005	(92 838)	(41 531)	(47 032)	(4 274)
Particulares - Rendas	4 281 909	1 964 375	-	-	665 258	11 235	-	1 652 277	846	730 813	(1 286 579)	(42 651)	(471 334)	(772 594)
Particulares - Revolving	2 978 123	359 226	-	-	2 618 532	1 536	-	365	54	-	(1 046 396)	(121 639)	(924 505)	(253)
	150 276 728	24 753 832	-	-	47 776 223	14 282 491	7 617 990	77 746 673	900	21 802 745	(36 798 748)	(628 118)	(4 273 769)	(31 896 862)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte composição:

Exposição total

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	32 690 970	-	-	32 211 955	-	-	68 365 480	-	4 593 552
Entidades públicas	10 020 022	-	-	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	2 764 732	-	-	286 240	3 489	-	5 023	-	5 021
Particulares - Rendas	1 449 080	-	-	186 346	15 655	-	1 723 445	-	1 673 767
Particulares - Revolving	397 770	-	-	53 260	-	-	3 574 157	-	-
	47 322 575	-	-	32 737 801	19 144	-	73 668 104	-	6 272 339

Perdas por imparidade

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	(1 148 546)	-	-	(1 915 016)	-	-	(23 192 262)	-	(1 415 076)
Entidades públicas	(147 294)	-	-	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	(38 525)	-	-	(56 917)	(818)	-	(2 048)	-	(2 640)
Particulares - Rendas	(42 702)	-	-	(17 544)	(5 522)	-	(526 590)	-	(965 438)
Particulares - Revolving	(134 823)	-	-	(19 704)	-	-	(1 639 545)	-	-
	(1 511 890)	-	-	(2 009 180)	(6 340)	-	(25 360 445)	-	(2 383 154)

Exposição total (milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	6 835 271	-	-	44 085 491	251 552	-	57 273 938	167 132	18 643 791
Entidades públicas	13 629 887	-	-	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	1 965 073	-	-	155 390	-	-	284	-	8 887
Particulares - Rendas	1 964 375	-	-	617 697	47 560	-	846	-	1 651 431
Particulares - Revolving	359 226	-	-	2 618 532	-	-	365	-	-
	24 753 832	-	-	47 477 110	299 113	-	57 275 433	167 132	20 304 108

Perdas por imparidade (milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	(221 331)	-	-	(2 802 236)	(28 662)	-	(19 284 876)	(53 463)	(11 781 401)
Entidades públicas	(200 966)	-	-	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	(41 531)	-	-	(47 032)	-	-	(110)	-	(4 164)
Particulares - Rendas	(42 651)	-	-	(454 597)	(16 737)	-	(557)	-	(772 038)
Particulares - Revolving	(121 639)	-	-	(924 505)	-	-	(253)	-	-
	(628 118)	-	-	(4 228 370)	(45 399)	-	(19 285 795)	(53 463)	(12 557 603)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e ano de concessão das operações apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Empresas			Entidades Públicas			Colaboradores		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2018 e anteriores	131	20 004 011	(5 185 904)	4	10 020 022	(147 294)	25	683 108	(14 019)
2019	40	2 462 577	(148 924)	-	-	-	10	420 360	(5 765)
2020	28	25 345 943	(10 354 752)	-	-	-	3	62 416	(10 210)
2021	41	28 467 535	(1 382 790)	-	-	-	51	746 467	(45 290)
2022	101	28 167 096	(9 388 518)	-	-	-	54	405 438	(14 583)
2023	82	33 414 794	(1 210 012)	-	-	-	151	746 716	(11 079)
	423	137 861 957	(27 670 900)	4	10 020 022	(147 294)	294	3 064 505	(100 947)

(milhares de kwanzas)

31-12-2023									
	Particulares-Rendas			Particulares- Revolving			Total		
Ano de concessão	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2018 e anteriores	19	1 114 977	(308 053)	2 305	3 573 883	(1 637 595)	2 484	35 396 001	(7 292 864)
2019	25	524 313	(256 577)	34	4 692	(1 871)	109	3 411 942	(413 137)
2020	37	466 706	(337 373)	13	2 031	(752)	81	25 877 096	(10 703 086)
2021	22	1 339 312	(307 498)	41	48 049	(17 204)	155	30 601 362	(1 752 782)
2022	27	809 751	(303 375)	81	138 125	(47 832)	263	29 520 410	(9 754 308)
2023	32	793 235	(44 921)	185	258 407	(88 818)	450	35 213 152	(1 354 830)
	162	5 048 293	(1 557 796)	2 659	4 025 187	(1 794 071)	3 542	160 019 964	(31 271 008)

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)									
	Empresas			Entidades Públicas			Colaboradores		
Ano de concessão	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2017 e anteriores	206	21 144 201	(6 007 221)	3	7 809 520	(115 115)	26	565 121	(13 699)
2018	16	11 978	(5 229)	1	5 820 367	(85 851)	6	88 980	(4 778)
2019	45	4 909 104	(2 513 239)	-	-	-	17	171 025	(7 164)
2020	28	45 449 489	(15 825 418)	-	-	-	10	76 563	(2 431)
2021	84	29 927 505	(2 358 379)	-	-	-	106	886 766	(48 451)
2022	163	25 814 898	(7 462 484)	-	-	-	84	341 178	(16 314)
	542	127 257 175	(34 171 969)	4	13 629 887	(200 966)	249	2 129 634	(92 838)

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)									
	Particulares-Rendas			Particulares- Revolving			Total		
Ano de concessão	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2017 e anteriores	709	962 990	(601 982)	2 237	2 555 986	(901 635)	3 181	33 037 818	(7 639 652)
2018	11	48 939	(34 246)	51	13 491	(4 882)	85	5 983 756	(134 985)
2019	58	611 019	(342 351)	27	4 413	(1 566)	147	5 695 561	(2 864 321)
2020	44	525 386	(110 731)	11	22 131	(8 135)	93	46 073 568	(15 946 715)
2021	23	1 166 088	(108 114)	292	247 205	(83 940)	505	32 227 564	(2 598 884)
2022	27	967 488	(89 154)	142	134 897	(46 238)	416	27 258 461	(7 614 190)
	872	4 281 909	(1 286 579)	2 760	2 978 123	(1 046 396)	4 427	150 276 728	(36 798 748)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e sector de actividade apresenta a seguinte composição:

		(milhares de kwanzas)			
Sector de actividade		31-12-2023		31-12-2022 (Reexpresso)	
		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas					
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	Exposição total	27 704 587	12 993 132	28 224 783	1 970 069
	Imparidade	(3 191 633)	(851 124)	(3 669 809)	(223 677)
Construção	Exposição total	21 303 638	110 528	13 709 428	856 122
	Imparidade	(7 911 264)	(28 136)	(8 086 200)	(93 365)
Comércio por grosso e a retalho	Exposição total	16 489 355	4 137 307	7 674 211	5 185 821
	Imparidade	(1 278 681)	(1 367 836)	(2 228 767)	(799 911)
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	Exposição total	11 542 591	9 832	15 007 201	105 689
	Imparidade	(1 511 516)	(4 668)	(1 460 748)	(5 667)
Transportes, armazenagem e comunicações	Exposição total	9 893 808	724 728	10 891 972	871 608
	Imparidade	(1 815 480)	(94 395)	(2 493 149)	(151 785)
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	Exposição total	7 479 199	271 867	12 249 741	220 348
	Imparidade	(2 647 281)	(80 294)	(1 776 348)	(25 771)
Indústrias transformadoras	Exposição total	6 867 195	386 874	3 694 765	390 676
	Imparidade	(230 051)	(93 020)	(124 203)	(43 094)
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	Exposição total	6 789 673	179 051	1 266 689	6 114 203
	Imparidade	(5 744 063)	(30 819)	(1 113 420)	(4 915 812)
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	Exposição total	6 331 432	2 598 018	5 596 345	10 386
	Imparidade	(227 932)	(96 783)	(182 082)	(1 076)
Indústrias extractivas	Exposição total	6 045 081	15 056	7 003 107	13 860
	Imparidade	(191 629)	(3 861)	(351 674)	(1 246)
Actividades informáticas e conexas	Exposição total	2 412 124	77 306	7 499 045	302 083
	Imparidade	(281 862)	(2 702)	(3 420 560)	(84 023)
Actividades financeiras	Exposição total	1 434 462	60 823	1 472 086	59 812
	Imparidade	(49 345)	(22 655)	(50 715)	(11 998)
Educação	Exposição total	-	150 702	4 755 806	274
	Imparidade	-	(4 898)	(2 535 477)	(16)
Saúde	Exposição total	-	74 074	1 350 408	83 781
	Imparidade	-	(22 986)	(32 381)	(10 093)
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	Exposição total	-	120 599	-	126 794
	Imparidade	-	(34 609)	-	(20 653)
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Exposição total	-	6 236	-	6 165
	Imparidade	-	(1 992)	-	(1 253)
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	Exposição total	-	-	-	-
	Imparidade	-	-	-	-
Outros Fins	Exposição total	3 638 443	22 528	2 887 309	1 742 860
	Imparidade	(130 983)	(4 792)	(415 773)	(91 596)
Particular					
Habitação	Exposição total	1 155 829	2 491 006	-	2 884 481
	Imparidade	(392 156)	(180 311)	-	(449 145)
Consumo	Exposição total	804 560	3 163 914	-	3 543 718
	Imparidade	(402 280)	(1 770 169)	-	(1 200 351)
Outros Fins	Exposição total	602 734	1 931 672	-	2 505 082
	Imparidade	(150 684)	(418 118)	-	(726 910)
Total	Exposição total	130 494 711	29 525 253	123 282 896	26 993 832
	Imparidade	(26 156 840)	(5 114 168)	(27 941 306)	(8 857 442)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e segmento de risco apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Segmento		31-12-2023		31-12-2022 (Reexpresso)	
		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas	Exposição total	117 911 566	19 950 392	109 748 866	17 508 308
	Imparidade	(25 064 426)	(2 606 475)	(27 741 740)	(6 430 230)
Entidades públicas	Exposição total	10 020 022	-	13 534 030	95 858
	Imparidade	(147 294)	-	(199 566)	(1 400)
Colaboradores	Exposição total	-	3 064 505	-	2 129 634
	Imparidade	-	(100 947)	-	(92 838)
Particulares - Rendas	Exposição total	1 758 563	3 289 730	-	4 281 909
	Imparidade	(542 840)	(1 014 956)	-	(1 286 579)
Particulares - Revolving	Exposição total	804 560	3 220 627	-	2 978 123
	Imparidade	(402 280)	(1 391 791)	-	(1 046 396)
Total	Exposição total	130 494 711	29 525 253	123 282 896	26 993 832
	Imparidade	(26 156 840)	(5 114 168)	(27 941 306)	(8 857 442)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes de Angola.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Estágios de imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual				
Exposição total	27 632 050	31 664 630	71 198 031	130 494 711
Perdas por imparidade	(773 908)	(1 818 656)	(23 564 276)	(26 156 840)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva				
Exposição total	19 690 525	1 092 315	8 742 412	29 525 252
Perdas por imparidade	(737 982)	(196 863)	(4 179 322)	(5 114 167)
	45 810 685	30 741 426	52 196 845	128 748 956

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Estágios de imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual				
Exposição total	15 982 634	39 462 620	67 837 642	123 282 896
Perdas por imparidade	(284 092)	(2 187 150)	(25 470 064)	(27 941 306)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva				
Exposição total	8 771 198	8 313 603	9 909 031	26 993 832
Perdas por imparidade	(344 026)	(2 086 618)	(6 426 798)	(8 857 442)
	24 125 714	43 502 455	45 849 811	113 477 980

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Classe de Incumprimento					Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	102 374 772	-	1 416 390	20 187 444	6 290 859	130 269 465
Perdas por imparidade	(12 757 559)	-	(393 486)	(10 157 898)	(2 847 897)	(26 156 840)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	20 520 776	73 067	1 677 539	2 323 351	5 155 765	29 750 498
Perdas por imparidade	(1 248 016)	(16 670)	(539 468)	(1 179 921)	(2 130 092)	(5 114 167)
	108 889 973	56 397	2 160 975	11 172 976	6 468 635	128 748 956

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Classe de Incumprimento					Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	106 149 732	-	2 572 699	13 549 658	1 010 807	123 282 896
Perdas por imparidade	(16 674 529)	-	(1 517 532)	(9 055 190)	(694 055)	(27 941 306)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	23 356 643	466 245	782 162	2 263 534	125 248	26 993 832
Perdas por imparidade	(7 467 754)	(98 862)	(244 698)	(946 934)	(99 194)	(8 857 442)
	105 364 093	367 383	1 592 631	5 811 068	342 806	113 477 980

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, não existem exposições de crédito sem perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe do crédito vencido por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Estágios de Imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída em análise individual	95 978	787 090	6 478 056	7 361 124
Com imparidade atribuída em análise colectiva	58 686	273 315	8 852 476	9 184 477
	154 664	1 060 406	15 330 532	16 545 602

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Estágios de Imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída em análise individual	-	9 064	3 474 787	3 483 851
Com imparidade atribuída em análise colectiva	5 512	300 514	1 624 607	1 930 633
	5 512	309 578	5 099 394	5 414 484

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe do crédito vencido com imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Classe de Incumprimento				Total
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Crédito e juros vencidos					
Com imparidade atribuída em análise individual	243 664	-	86	7 117 374	7 361 124
Com imparidade atribuída em análise colectiva	258 626	73 563	377 722	8 474 567	9 184 477
	502 290	73 563	377 808	15 591 941	16 545 602

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Classe de Incumprimento				Total
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Crédito e juros vencidos					
Com imparidade atribuída em análise individual	9 064	-	-	3 474 787	3 483 851
Com imparidade atribuída em análise colectiva	5 818	300 214	77 527	1 547 075	1 930 633
	14 882	300 214	77 527	5 021 862	5 414 484

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por medida de reestruturação aplicada apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	1	17 648	(635)	2	138 285	(6 744)	6	2 275	(1 553)	9	158 208	(8 933)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-	-	-	-	56	2 325 831	(348 941)	56	2 325 831	(348 941)
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	-	-	-	13	31 094 050	(18 455 447)	13	31 094 050	(18 455 447)
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	-	-	-	2	12 552	(10 704)	2	12 552	(10 704)
Redução de taxa de juro	-	-	-	2	2 453 067	(291 674)	3	-	-	5	2 453 067	(291 674)
Outras	-	-	-	5	13 476 695	(1 013 752)	34	16 687 687	(1 726 717)	39	30 164 382	(2 740 469)
	1	17 648	(635)	9	16 068 047	(1 312 171)	114	50 122 394	(20 543 363)	124	66 208 089	(21 856 169)

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-	1	5 583 071	(181 674)	7	2 415	(1 534)	8	5 585 486	(183 208)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-	-	-	-	61	5 395 811	(2 118 184)	61	5 395 811	(2 118 184)
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	1	1 796 646	(62 234)	6	10 965 981	(9 107 242)	7	12 762 626	(9 169 476)
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	1	237 354	(165 787)	1	237 354	(165 787)
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	-	-	-	2	21 870	(16 699)	2	21 870	(16 699)
Redução de taxa de juro	-	-	-	-	-	-	2	10 475	(7 959)	2	10 475	(7 959)
Outras	-	-	-	3	238 274	(26 753)	21	5 168 839	(2 809 440)	24	5 407 112	(2 836 192)
	-	-	-	5	7 617 990	(270 661)	100	21 802 745	(14 226 844)	105	29 420 735	(14 497 505)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o movimento das exposições reestruturadas apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2023	31-12-2022 Reexpresso
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados	29 420 735	19 339 198
Créditos reestruturados no período	34 289 795	8 881 611
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	9 807 164	1 049 779
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(7 591 844)	(1 148 329)
Créditos abatidos ao activo	(104 588)	(468 191)
Créditos classificados de "reestruturados" para "normal"	-	1 379 839
Outros	386 827	386 828
Saldo final da carteira de créditos reestruturados	66 208 089	29 420 735

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por sector e situação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023

Sector	Crédito			Perdas por imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	62 168 019	2 370 745	64 538 764	(21 133 043)
Particulares				
Consumo	260 152	436 408	696 560	(454 756)
Habituação	762 976	-	762 976	(207 390)
Outros fins	116 084	93 705	209 790	(60 979)
	63 307 231	2 900 858	66 208 089	(21 856 169)

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)

Sector	Crédito			Perdas por imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	27 424 476	1 279 965	28 704 441	(14 248 243)
Particulares				
Consumo	468 579	121 159	589 738	(193 322)
Habituação	-	-	-	-
Outros fins	126 557	-	126 557	(55 939)
	28 019 612	1 401 123	29 420 735	(14 497 505)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por sector e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023				
Segmento	Estágios de Imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	17 648	15 906 488	48 614 628	64 538 764
Particulares				
Consumo	-	45 475	651 085	696 560
Habituação	-	-	762 976	762 976
Outros fins	-	116 084	93 705	209 790
	17 648	16 068 047	50 122 394	66 208 089

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)				
Segmento	Estágios de Imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	-	7 617 990	21 086 450	28 704 441
Particulares				
Consumo	-	-	589 738	589 738
Outros fins	-	-	126 557	126 557
	-	7 617 990	21 802 745	29 420 735

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade colectiva por segmento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023				
Segmento	Probabilidade de Incumprimento			Perda dado o incumprimento
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	1,2%	66,3%	100,0%	32,7%
Colaboradores	0,1%	85,1%	100,0%	36,6%
Particulares - Rendas	0,7%	80,3%	100,0%	53,7%
Particulares - Revolving	31,6%	68,1%	100,0%	44,3%

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)				
Segmento	Probabilidade de Incumprimento			Perda dado o incumprimento
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	11,4%	14,5%	100,0%	48,0%
Colaboradores	4,7%	6,1%	100,0%	36,7%
Particulares - Rendas	9,9%	17,9%	100,0%	90,5%
Particulares - Revolving	82,7%	82,7%	100,0%	44,0%

Os factores de riscos apresentados correspondem à média ponderada das operações do segmento.

O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes é apresentado na Nota 31.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco procedeu ao reconhecimento de utilizações de imparidade para crédito a clientes nos montantes de 8 997 067 milhares de kwanzas e 12 626 388 milhares de kwanzas, respectivamente, correspondendo a exposições em que se concluiu não haver qualquer expectativa razoável de recuperação dos activos (Nota 31).

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Empresas				Construção Imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	7	132 758	354	2 091 676	-	-	24	243 706	10	249 114	40	472 458
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	12	1 010 019	20	1 268 365	-	-	-	-	2	139 372	5	344 315
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	13	2 779 833	47	12 178 025	1	400 560	5	1 775 512	9	1 552 106	7	870 112
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	5	3 553 380	15	10 293 157	-	-	2	1 608 451	-	-	3	1 555 286
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	5	7 153 771	8	11 364 626	-	-	3	4 395 265	-	-	1	1 413 104
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	9	28 865 422	12	41 681 886	2	7 809 200	3	11 008 603	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	10	207 335 286	4	27 249 432	1	11 039 823	1	12 546 752	-	-	-	-
	61	250 830 469	460	106 127 168	4	19 249 583	38	31 578 289	21	1 940 592	56	4 655 275

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Empresas				Construção Imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	5	140 797	516	2 738 349	-	-	29	279 752	12	267 281	79	1 490 102
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	3	241 658	33	2 160 201	-	-	-	-	4	283 020	30	1 731 508
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	21	4 460 743	54	12 350 755	1	400 560	5	1 891 477	15	2 440 493	19	2 794 701
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	5	3 553 380	22	16 080 595	-	-	5	3 662 089	-	-	5	3 272 872
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	5	7 540 553	14	21 517 198	-	-	2	3 193 937	-	-	-	-
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	9	28 113 794	14	43 240 060	2	6 407 448	5	15 080 664	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	6	131 795 775	5	35 608 427	1	12 559 847	2	13 107 399	-	-	-	-
	54	175 846 700	658	133 695 585	4	19 367 855	48	37 215 319	31	2 990 794	133	9 289 182

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o rácio financiamento-garantia dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023						
Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	-	-	-
<50%	41	161	14 990 913	40 622 060	63 998 250	119 611 222
>=50% e <75%	1	4	302 000	1 417 083	9 492 713	11 211 797
>=75% e <100%	3	20	15 145 355	1 759 135	7 170 055	24 074 545
>=100%	14	273	67 378 925	60 253 744	74 427 405	202 060 073
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	-	-	-
<50%	3	27	355 607	7 525 061	32 283 578	40 164 246
>=50% e <75%	-	1	4 321	-	-	4 321
>=75% e <100%	-	1	4 050 000	-	-	4 050 000
>=100%	1	9	99 609	-	6 509 695	6 609 304
Habitação						
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	-	-	-
<50%	3	5	230 763	-	1 510 863	1 741 626
>=50% e <75%	1	2	97 583	-	325 550	423 133
>=75% e <100%	-	2	10 000	-	555 286	565 286
>=100%	19	49	2 287 780	222 000	1 356 043	3 865 822
	86	554	104 952 855	111 799 083	197 629 438	414 381 376

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)						
Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a	n.a	6 840 432	20 982 126	2 234 268	(3 992 691)
<50%	15	237	10 645	40 183	19 483 425	(13 381 555)
>=50% e <75%	-	2	864	8 409	-	(285)
>=75% e <100%	2	19	421 118	595 995	8 529 930	(3 011 088)
>=100%	37	400	7 697 855	28 226 675	21 740 964	(4 781 950)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a	n.a	15 678	246 679	9	(32 438)
<50%	2	20	-	537 328	9 346 627	(8 014 593)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	3	9 106	-	6 939 661	(1 138 384)
>=100%	2	25	40 493	4 590 325	5 309 733	(796 269)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	80 565	-	(18 178)
<50%	2	6	32 543	-	37 097	(24 180)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	1	696 708	-	-	(13 274)
>=100%	29	126	1 323 879	97 782	615 907	(393 512)
	89	839	17 089 322	55 406 066	74 237 621	(35 598 397)

NOTA 11

ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Participações financeiras	72 932 588	42 791 673
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	72 932 588	42 791 673
Imóveis	2 200 000	6 910 357
Perdas por imparidade (Nota 31)	(41 392 449)	(35 422 920)
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	(39 192 449)	(33 923 946)
Imóveis	(2 200 000)	(1 498 974)
	33 740 139	14 279 110

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Participações financeiras” corresponde à participação detida pelo Banco no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“BNI Europa”), correspondente à totalidade do seu capital social. Nos últimos exercícios, o Banco tem desenvolvido esforços no sentido de concluir a alienação daquela participação.

Em 26 de Novembro de 2021, foi formalizado um acordo de venda desta participação por um montante de 13 000 milhares de euros (equivalentes em 31 de Dezembro de 2022 a 6 986 694 milhares de kwanzas), tendo sido recebido a título de sinal o montante de 8 500 milhares de euros (equivalentes em 31 de Dezembro de 2022 a 4 568 223 milhares de kwanzas), montante que foi utilizado para aumento de capital, de igual montante, realizado pelo Banco no BNI Europa (Nota 19).

Em 12 de Agosto de 2022, foi assinado um aditamento ao referido contrato de venda, tendo o valor de venda sido revisto para 16 500 milhares de euros (equivalentes em 31 de Dezembro de 2022 a 8 867 727 milhares de kwanzas), tendo o sinal sido reforçado em 3 500 milhares de euros (equivalentes em 31 de Dezembro de 2022 a 1 881 033 milhares de kwanzas), montante que foi utilizado para aumento de capital, de igual montante, realizado pelo Banco no BNI Europa (Nota 19).

No decurso do exercício de 2023, o comprador comunicou a desistência da realização do negócio, tendo o Banco, desde essa data, iniciado diligências para identificar interessados na aquisição. Tendo por base o interesse manifestado no âmbito dos contactos já efectuados e os indicadores financeiros da participada, o Banco mensurou o activo como não corrente detido para venda tendo em conta a melhor estimativa do seu valor de realização.

Em 31 de Dezembro 2023 e 2022, o valor líquido desta participação ascende ao equivalente a 33 740 139 milhares de kwanzas e 8 867 727 milhares de kwanzas, respectivamente. Conforme divulgado na Nota 2.26, o Banco realizou a reexpressão das suas demonstrações financeiras no que respeita às perdas por imparidade estimadas para a participação no BNI Europa. A evolução no valor da participação, integra ainda a evolução cambial, considerando que a mesma se encontra denominada em Euros.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os principais indicadores financeiros do BNI Europa são os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022
Total de Activo	205 026 763	205 053 050
Total de Capital Próprio	29 850 246	29 844 644
Resultado líquido do exercício	391 597	385 995

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Imóveis”, corresponde a imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito.

O movimento na rubrica em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

Tipo de imóvel	31-12-2023		31-12-2022 (Reexpresso)	
	Imóveis	Participações financeiras	Imóveis	Participações financeiras
Saldo inicial	6 910 357	42 791 673	2 620 586	47 881 628
Entradas	-	-	6 777 517	2 063 762
Saídas/ Alienações	(4 710 357)	-	(2 487 746)	-
Transferências	-	-	-	-
Variações cambiais	-	30 140 915	-	(7 153 717)
Saldo final	2 200 000	72 932 588	6 910 357	42 791 673

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, as entradas no montante 6 777 517 milhares de kwanzas correspondem a imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito de clientes.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as saídas na rubrica "Imóveis" correspondem a transmissões para o Fundo Omega (Nota 7).

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o justo valor e o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito, por tipo de imóvel, apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Tipo de imóvel	31-12-2023			31-12-2022 (Reexpresso)		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Edifícios construídos						
Habitação	0	-	-	2	4 998 981	4 710 357
Comerciais	1	-	-	1	2 145 713	701 026
	1	-	-	3	7 144 694	5 411 383

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito, por antiguidade, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Tipo de imóvel	31-12-2023			31-12-2022 (Reexpresso)		
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	Total	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	Total
Edifícios construídos						
Habitação	-	-	-	4 577 517	132 840	4 710 357
Comerciais	-	-	-	701 026	-	701 026
	-	-	-	5 278 543	132 840	5 411 383

NOTA 12

OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento nas rubricas em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2022 (Reexpresso)	Aumentos	Abates	Alienações	Regularizações/ Transferências	31-12-2023
Outros activos tangíveis						
Activo bruto						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	15 804 289	657 808	-	(496 626)	(360 129)	15 605 343
Direitos de uso	3 839 873	666 334	(47 725)	-	(258 891)	4 199 591
Activos tangíveis em curso	1 559 553	42 068	-	-	81 625	1 683 246
	21 203 715	1 366 210	(47 725)	(496 626)	(537 395)	21 488 179
Depreciações acumuladas e imparidade						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(8 797 860)	(684 998)	-	140 008	640 108	(8 702 743)
Direitos de uso	(2 789 551)	(772 873)	31 023	-	-	(3 531 401)
	(11 587 411)	(1 457 871)	31 023	140 008	640 108	(12 234 143)
	9 616 304	(91 661)	(16 702)	(356 618)	102 713	9 254 036
Activos intangíveis						
Activo bruto	6 937 500	1 053 339	-	-	-	7 990 839
Amortizações acumuladas	(4 978 805)	(1 370 476)	-	-	195 884	(6 153 396)
	1 958 695	(317 136)	-	-	195 884	1 837 443

(milhares de kwanzas)

	31-12-2021	Aumentos	Abates	Alienações	Regularizações/ Transferências	31-12-2022 (Reexpresso)
Outros activos tangíveis						
Activo bruto						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	23 786 488	320 187	(87 124)	(8 215 262)	-	15 804 289
Direitos de uso	3 456 277	383 596	-	-	-	3 839 873
Activos tangíveis em curso	1 412 265	147 288	-	-	-	1 559 553
	28 655 030	851 071	(87 124)	(8 215 262)	-	21 203 715
Depreciações acumuladas e imparidade						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(9 407 299)	(938 425)	79 034	1 588 178	(119 348)	(8 797 860)
Direitos de uso	(2 807 613)	(125 801)	-	-	143 863	(2 789 551)
	(12 214 912)	(1 064 226)	79 034	1 588 178	24 515	(11 587 411)
	16 440 118	(213 155)	(8 090)	(6 627 084)	24 515	9 616 304
Activos intangíveis						
Activo bruto	5 276 543	1 578 957	-	-	82 000	6 937 500
Amortizações acumuladas	(3 841 322)	(1 290 481)	152 998	-	-	(4 978 805)
	1 435 221	288 476	152 998	-	82 000	1 958 695

Em 2023 e 2022, a coluna de "Alienações" refere-se a alienações e transferências de imóveis para o Fundo Omega para a concretização de entradas em espécie (Nota 7).

NOTA 13

IMPOSTOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Participação no BNI Europa	4 770 299	7 507 473	-	-	4 770 299	7 507 473
Perdas por imparidade do exercício não aceite	1 492 401	2 312 983	-	-	1 492 401	2 312 983
Prejuízos fiscais	4 750 000	1 570 438	-	-	4 750 000	1 570 438
Ajustamentos de transição para IFRS 9	100 140	100 138	-	-	100 140	100 138
Outras variações cambiais não realizadas	845 988	-	-	(915 699)	845 988	(915 699)
	11 958 827	11 491 033	-	(915 699)	11 958 827	10 575 333

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o imposto diferido foi apurado com base numa taxa de 35%.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, foi registada uma reversão relevante dos passivos por impostos diferidos resultante da valorização do Kwanza.

De acordo com o disposto na IAS 12 (Nota 2.16) uma entidade deve compensar os activos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos se, e somente se:

- a) a entidade tiver um direito de cumprimento obrigatório de compensar activos por impostos correntes contra passivos por impostos correntes; e
- b) os activos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre ou:
 - i. tiver um direito de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas; e
 - ii. pretender liquidar numa base líquida, ou realizar, o activo e liquidar simultaneamente o passivo.

Neste contexto, em 31 de Dezembro de 2023, o Banco compensou os activos e passivos por impostos diferidos associados à participação no BNI Europa.

De acordo com as disposições da IAS 12, devem ser reconhecidos os passivos por impostos diferidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis são recuperáveis dentro do prazo previsto na lei fiscal.

O Banco avaliou a recuperabilidade dos impostos diferidos activos registados no balanço tendo por base a expectativa de existência de lucros tributáveis futuros nos cinco anos seguintes.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos na demonstração dos resultados apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Reconhecido em resultados	31-12-2022 (Reexpresso)	Reconhecido em Resultados transitados	Transferências	Reconhecido em resultados		31-12-2023
		Impostos diferidos	Impostos diferidos	Impostos diferidos	Resultados cambiais	
Activos por impostos diferidos						
Participação no BNI Europa (Nota 11)	7 507 473	-	(915 699)	(3 142 117)	1 320 642	4 770 299
Prejuízos fiscais	1 570 438	-	-	3 179 562	-	4 750 000
Perdas por imparidade do exercício não aceite	2 312 983	-	-	(820 582)	-	1 492 401
Variações cambiais não realizadas	-	-	-	845 988	-	845 988
Ajustamentos de transição para IFRS 9	100 139	-	-	2	-	100 140
	11 491 033	-	(915 700)	62 851	1 320 642	11 958 827
Passivos por impostos diferidos						
Variações cambiais não realizadas	(915 699)	-	915 699	-	-	-
	(915 699)	-	915 699	-	-	-
	10 575 333	-	(0)	62 851	1 320 642	11 958 827

(milhares de kwanzas)

Reconhecido em resultados	01-01-2022 (Reexpresso)	Reconhecido em Resultados transitados	Transferências	Reconhecido em resultados		31-12-2022 (Reexpresso)
		Impostos diferidos	Impostos diferidos	Impostos diferidos	Resultados cambiais	
Activos por impostos diferidos						
Participação no BNI Europa (Nota 11)	9 549 126	-	-	(1 718 283)	(323 370)	7 507 473
Perdas por imparidade do exercício não aceite	241 236	-	-	2 071 747	-	2 312 983
Prejuízos fiscais	4 188 356	-	-	(2 617 918)	-	1 570 438
Ajustamentos de transição para IFRS 9	177 016	-	-	(76 878)	-	100 138
Ajustamentos de transição para IAS/IFRS	2 336	-	-	(2 336)	-	-
	14 158 070	-	-	(2 343 669)	(323 370)	11 491 033
Passivos por impostos diferidos						
Variações cambiais não realizadas	(10 504 172)	-	-	9 588 473	-	(915 699)
	(10 504 172)	-	-	9 588 473	-	(915 699)
	3 653 898	-	-	7 244 804	(323 370)	10 575 333

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) sujeita os rendimentos dos títulos da dívida pública emitidos pelo Estado Angolano a Imposto sobre a Aplicação de Capitais. De acordo com o artigo 47.º do Código do Imposto Industrial na determinação da matéria colectável são deduzidos os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais. De igual modo, os gastos apurados com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais, estão excluídos dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código de Imposto Industrial.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco apresenta em impostos correntes os gastos com Imposto Sobre a Aplicação de Capitais reconhecido em resultados, na medida que considera que este imposto cumpre com os requisitos definidos na IAS 12 para ser considerado como imposto corrente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os activos por impostos correntes incluem créditos de Imposto Industrial associados à revisão das declarações de impostos dos exercícios de 2020 e 2021, no montante de 2 288 804 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os impostos sobre os resultados apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)		
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Impostos sobre os resultados correntes	(590 278)	514 256
Impostos sobre os resultados diferidos	62 851	7 244 804
	(527 427)	7 759 060

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal de imposto vigente e os impostos registados em resultados pode ser demonstrada como segue:

(milhares de kwanzas)				
	31-12-2023		31-12-2022 (Reexpresso)	
	Taxa %	Valor	Taxa %	Valor
Resultado antes de impostos		1 624 316		(12 993 674)
Taxa de nominal de imposto	35,00%		35,00%	
Imposto apurado com base na taxa nominal		260 752		(6 650 145)
Imparidade e provisões não aceites fiscalmente		(562 731)		(7 359 817)
Proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais		(2 950 810)		(2 066 864)
Proveitos e custos cambiais não aceites fiscalmente		(7 424 720)		10 773 500
Outros proveitos e custos não aceites fiscalmente		368 859		559 079
Imposto sobre a Aplicação de Capitais		62 212		22 217
Outros efeitos		1 874 455		(157 869)
Imposto a pagar/ (Prejuízos fiscais)		(12 120 892)		(4 879 899)
Excesso de estimativa de imposto		-		662 403
IAC reconhecido em Imposto corrente		(590 278)		(148 147)
Imposto corrente		(590 278)		514 256

O saldo da rubrica "Imparidade e provisões temporariamente não aceites" refere-se, essencialmente, à reversão de provisões para o BNI Europa, as quais não tinham sido aceites como fiscalmente dedutíveis na sua constituição.

A política contabilística relativa a impostos sobre o rendimento encontra-se descrita na Notas 2.16..

NOTA 14

OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Outras operações a aguardar liquidação	2 361 454	184 911
Despesas antecipadas	1 607 028	831 936
Adiantamento por operações de crédito	261 818	150 324
Valores a receber da Administração Geral Tributária	65 631	296 757
Devedores diversos	54 222	1 549 629
Património artístico	10 364	10 364
Outros	925 359	905 229
Perdas por imparidade (Nota 34)	(145 844)	(36 523)
	5 140 032	3 892 627

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Outras operações a aguardar liquidação” inclui o montante de 1 923 637 milhares de Kwanzas relativo a cartas de crédito por liquidar, as quais, à data do presente relatório forma regularizadas pelo cliente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Despesas antecipadas” corresponde essencialmente ao diferimento das despesas associadas a um contrato de publicidade que vigora entre os anos de 2015 e 2025, no montante de 580 127 milhares de kwanzas e 555 352 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Valores a receber da Administração Geral Tributária” corresponde a valores a receber daquela entidade pelos serviços prestados pelo Banco na arrecadação de impostos.

NOTA 15

RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Recursos de instituições de crédito no país		
Operações no mercado interbancário	8 077 824	12 750 437
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Operações no mercado interbancário	1 675 626	10 565 532
Obrigações no sistema de pagamentos	1 069 048	4 704 359
Juros a pagar	16 311	82 662
	10 838 809	28 102 990

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no país” refere-se a captações de liquidez de curto prazo em moeda nacional, as quais vencem juros às taxas de juros médias anuais de 5,68% e 11,46%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no estrangeiro” refere-se a captações de liquidez de curto prazo em moeda estrangeira, as quais vencem juros às taxas de juros médias anuais de 4,79% e 4,31%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Obrigações no sistema de pagamentos” refere-se a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os recursos de instituições de crédito no país e no estrangeiro, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Até um mês	9 753 450	6 049 605
Entre um e três meses	-	6 500 000
Entre três e seis meses	-	10 766 364
Entre seis meses e um ano	-	-
	9 753 450	23 315 969

NOTA 16

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Depósitos à ordem	117 105 536	104 684 436
Moeda nacional	69 847 171	75 844 822
Moeda estrangeira	47 258 365	28 839 614
Depósitos a prazo	211 010 011	144 215 998
Moeda nacional	146 565 318	92 332 989
Moeda estrangeira	63 644 012	51 701 504
Indexados ao Dólar do Estados Unidos	800 681	181 505
Juros a pagar de depósitos a prazo	6 428 927	4 856 924
Moeda nacional	5 980 913	4 258 860
Moeda estrangeira	446 041	589 834
Indexados ao Dólar do Estados Unidos	1 973	8 230
Total de depósitos a prazo e juros a pagar	217 438 938	149 072 922
Outros depósitos	429 415	441 808
	334 973 889	254 199 166

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os depósitos a prazo, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Até um mês	41 296 133	39 178 211
Entre um e três meses	30 677 737	21 467 038
Entre três e seis meses	39 557 142	39 662 748
Entre seis meses e um ano	72 701 248	37 274 927
Entre um e três anos	14 310 625	4 736 126
Entre três e cinco anos	5 083 896	1 622 336
Mais de cinco anos	7 383 228	274 612
	211 010 011	144 215 998

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os depósitos a prazo são remunerados às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

	31-12-2023		31-12-2022 (Reexpresso)	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em moeda nacional	11,93%	146 565 318	11,99%	92 332 989
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	3,00%	800 681	1,50%	181 505
Em Dólares dos Estados Unidos	1,81%	50 855 854	3,67%	43 950 609
Em Euros	1,39%	12 788 158	0,91%	7 750 895
		211 010 011		144 215 998

NOTA 17

PROVISÕES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Outros riscos e encargos	1 415 438	1 219 723
Garantias e outros compromissos (Nota 31)	525 444	515 088
	1 940 882	1 734 811

O movimento desta rubrica é apresentado na Nota 31.

As provisões para garantias prestadas e outros compromissos dizem respeito às perdas estimadas para estas responsabilidades, nomeadamente créditos documentários à importação, garantias prestadas e limites de operações de crédito a clientes (Nota 2.5.). A variação é justificada pelo vencimento de operações de créditos documentários à importação.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as provisões para "outros riscos e encargos" correspondem a potenciais contingências associadas a processos fiscais em curso.

NOTA 18

PASSIVOS SUBORDINADOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Designação	31-12-2023					
	Data de emissão	Taxa de juro	Data de maturidade	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço
Obrigações subordinadas	15-10-2019	17,00%	15-10-2026	AOA	5 560 000	5 599 617
Obrigações subordinadas	30-10-2020	16,00%	30-10-2027	AOA	1 500 000	1 929 829
					7 060 000	7 529 446

(milhares de kwanzas)

Designação	31-12-2022 (Reexpresso)					
	Data de emissão	Taxa de juro	Data de maturidade	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço
Obrigações subordinadas	15-10-2019	17,00%	15-10-2026	AOA	5 560 000	5 562 590
Obrigações subordinadas	30-10-2020	5,50%	30-10-2027	Indexado ao USD	1 500 000	1 157 789
					7 060 000	6 720 379

Em 2023, o Banco procedeu à revisão das condições da linha de dívida subordinada com a data de maturidade a 30 de Outubro de 2027. Esta revisão incidiu sobre a desindexação da moeda de referência, bem como a revisão da taxa de juro nominal de 5,50% para 16% (Nota 20).

Em 2022, o Banco procedeu à reestruturação das condições da linha de dívida subordinada com a data de maturidade a 15 de Outubro de 2026. Esta reestruturação incidiu sobre a desindexação da moeda de referência, bem como a revisão do valor de emissão e da taxa de juro de 5,50% para 17%.

NOTA 19

OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Adiantamentos a devolver - BNI Europa (Nota 11)	10 743 150	6 449 256
Acordo de pagamento estabelecido com terceiros	3 862 608	-
Acréscimos de custos	3 145 472	1 737 943
Passivo de locação	447 498	385 431
Pessoal, salários e remunerações - Subsídios (Nota 29)	323 811	309 463
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	215 558	161 303
Imposto sobre o Valor Acrescentado	181 602	180 604
Outros impostos	129 538	174 842
	19 049 236	9 398 843

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Adiantamento a devolver - BNI Europa" corresponde aos sinais recebidos pelo Banco no âmbito do acordo de venda do BNI Europa em 2023 e 2022, nos montantes de 3 500 milhares de euros e 8 500 milhares de euros, respectivamente (Nota 11) e cujo valor presente a 31 de Dezembro de 2023 ascende 10 743 150 milhares de kwanzas. No âmbito da negociação com o credor, após a sua desistência do negócio, foi acordada a liquidação em duas prestações no montante de 3 milhões de Euros e 8 milhões de Euros, a ocorrer em 30 de Junho de 2024 e 30 de Abril de 2025, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica "Acordo de pagamento estabelecido com terceiros", respeita ao reconhecimento do montante a pagar a uma entidade terceira. Em 31 de Dezembro de 2023, o valor em dívida ascende a 5 240 844 milhares de kwanzas, e tem subjacente um plano de pagamentos até Março e 2028, não remunerado, pelo que o valor descontado deste valor a pagar ascende a 3 862 607 milhares de kwanzas (Nota 28).

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Acréscimos de custos" corresponde à especialização de custos incorridos cujo pagamento ainda não se concretizou.

NOTA 20

CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES PRÓPRIAS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as participações no capital social do Banco apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2023			31-12-2022		
	%	Total de acções	Capital social	%	Total de acções	Capital social
Mário Abílio Rodrigues Palhares	54,47%	1 839 258	24 719 630	54,47%	1 494 766	20 089 618
José Teodoro Garcia Boyol	10,92%	368 669	4 954 911	3,19%	87 600	1 177 342
João Baptista de Matos(1)	6,89%	232 600	3 126 144	8,48%	232 600	3 126 138
Grupo BGI	5,92%	200 000	2 688 000	7,29%	200 000	2 687 995
Arnaldo Leiro Octávio	3,51%	118 543	1 593 217	4,32%	118 543	1 593 214
Ivan Leite Morais	3,13%	105 800	1 421 952	3,86%	105 800	1 421 949
Salim Anwarali Kamani	2,96%	100 000	1 344 000	3,64%	100 000	1 343 997
Chen Zhihao	2,37%	80 000	1 075 200	2,92%	80 000	1 075 198
Joaquim Manuel Nunes	2,19%	74 000	994 560	2,70%	74 000	994 558
Leonel da Rocha Pinto	1,90%	64 200	862 848	2,34%	64 200	862 846
Rui António da Cruz	1,71%	57 899	778 168	2,11%	57 899	778 167
Mário de Almeida Dias	1,27%	42 800	575 232	1,56%	42 800	575 231
Celso Miguel Leiro Furtado	0,81%	27 440	368 800	1,00%	27 440	368 799
Manuel Arnaldo Calado	0,65%	22 000	295 680	0,80%	22 000	295 679
Justino José Fernandes	0,59%	20 000	268 800	0,73%	20 000	268 799
António Marques de Oliveira	0,50%	16 882	226 894	0,36%	10 000	134 400
Acções próprias	0,19%	6 400	86 016	0,23%	6 400	86 016
	100%	3 376 492	45 380 052	100%	2 744 049	36 879 946

(1) Processo de inventário (herança) decorre junto do Tribunal.

Na Assembleia Geral de Accionistas Extraordinária de 6 de Outubro de 2020, os Accionistas deliberaram o aumento do capital social do Banco de 19 000 000 milhares de kwanzas para 26 879 946 milhares de kwanzas por incorporação de reservas no valor de 7 879 946 milhares de kwanzas. Este aumento de capital visou dotar o Banco de uma adequada estrutura de capital próprio, capacitando-o para enfrentar, com maior solidez, o desenvolvimento da sua actividade e as exigências em matérias de rácios de capital decorrente do enquadramento regulamentar.

Na Assembleia Geral de Accionistas de 31 de Outubro de 2022, os Accionistas deliberaram o aumento do capital social do Banco em 10 000 000 milhares de kwanzas, o qual foi concretizado no mês de Novembro de 2022. Desta forma, em 31 de Dezembro de 2022, o capital social do Banco ascende a 36 879 946 milhares de kwanzas.

Na Assembleia Geral de Accionistas Extraordinária de 28 de Dezembro de 2023, os Accionistas deliberaram o aumento do capital social do Banco em 8 500 107 milhares de kwanzas, o qual foi concretizado no mês de Dezembro de 2023 e cuja aprovação pelo BNA ocorreu a 20 de Março de 2024. Desta forma, em 31 de Dezembro de 2023, o capital social do Banco ascende a 45 380 052 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2023, as participações de capital dos membros dos órgãos de gestão e fiscalização são as seguintes:

(milhares de kwanzas)				
	%	Total de acções	Capital social	Aquisição
Mário Abílio Rodrigues Palhares	54,47%	1 839 258	24 719 630	Valor nominal
José Teodoro Garcia Boyol	10,92%	368 669	4 954 911	Valor nominal
Joaquim Manuel Nunes	2,19%	74 000	994 560	Valor nominal
Manuel Arnaldo Calado	0,65%	22 000	295 680	Valor nominal

Com a publicação do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, bem como a regulamentação associada, foram introduzidas alterações nos requisitos prudenciais, nomeadamente no apuramento dos fundos próprios. Em 31 de Março de 2023, o Banco Nacional de Angola comunicou ao Banco a actualização dos resultados do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor ("SREP"), com base no exercício realizado no exercício de 2021, os quais estabelecem os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco para 31 de Dezembro de 2023.

De acordo com as referidas comunicações são aplicáveis ao Banco os seguintes requisitos de fundos próprios em 31 de Dezembro de 2023:

(milhares de kwanzas)			
	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco	8,30%	8,30%	8,30%
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	12,80%	14,30%	16,30%
Reserva de conservação	2,50%	2,50%	2,50%
Reserva contra cíclica	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva para Instituições de importância sistémica	1,00%	1,00%	1,00%
Requisitos de fundos próprios global	16,30%	17,80%	19,80%
Orientações de Pilar 2	3,00%	3,00%	3,00%
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	19,30%	20,80%	22,80%

Com a finalidade de fazer face aos requisitos de fundos próprios definidos pelo BNA, nas Assembleias Gerais de Accionistas realizadas nos dias 28 de Dezembro de 2023 e 31 de Outubro de 2022, foram deliberados aumentos do capital social do Banco nos montantes de 8 500 107 milhares de kwanzas e 10 000 0000 milhares de kwanzas, os quais foram realizados naqueles meses. O plano de transformação aprovado em 2022 prevê um novo aumento do capital social, em 2024, no montante de 8 500 000 milhares de kwanzas, perfazendo o valor global de 27 000 107 milhares de kwanzas.

O Banco Nacional de Angola, através de carta datada de 20 de Março de 2024, deferiu a solicitação do Banco para dispensa de

dedução aos seus fundos próprios regulamentares da participação social no BNI Europa para o exercício de 2023 (Nota 11). Na mesma carta, o Banco Nacional de Angola deferiu a solicitação do Banco para dispensa de dedução aos seus fundos próprios regulamentares dos activos por impostos diferidos à imparidade registada sobre o valor da referida participação (Nota 13), tendo esta sido concedida pelo período de três anos.

É convicção do Conselho de Administração que o Banco continuará a dispor do suporte dos seus Accionistas para fazer face às necessidades adicionais de reforço do capital social que sejam necessárias para cumprir com os requisitos de fundos próprios que lhe são aplicáveis, pelo que considera adequada a aplicação do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras individuais anexas.

Em 31 de Dezembro de 2023, o apuramento dos fundos próprios e respectivos rácios, considerando a referida autorização para dispensa de dedução da participação social no BNI Europa e dos impostos diferidos associados à imparidade constituída sobre aquela participação, apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Requisitos de fundos próprios		
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	18 791 937	14 427 999
Risco operacional	4 154 815	5 922 945
Risco de mercado	453 614	1 927 073
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	214 815	922 085
	23 615 181	23 200 102
Activos ponderados pelo risco	295 189 761	290 001 273
Fundos próprios regulamentares	44 368 872	40 380 620
Fundos próprios de nível 1	41 357 093	36 348 393
Fundos próprios principais de nível 1	19 130 417	20 247 317
Rácio de fundos próprios regulamentares	15,03%	13,92%
Rácio de fundos próprios de nível 1	14,01%	12,53%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1	6,48%	6,98%

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Outros instrumentos de capital" apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Outros instrumentos de capital		
Obrigações subordinadas perpétuas	22 226 676	16 101 076
	22 226 676	16 101 076

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o Banco efectuou uma operação de conversão de parte das obrigações subordinadas emitidas em 2016 em obrigações subordinadas perpétuas indexadas ao Dólar dos Estados Unidos. A operação de subscrição de obrigações subordinadas perpétuas tinha um limite de subscrição de 18 000 000 milhares de kwanzas, tendo sido subscritas até ao final daquele exercício 15 300 000 milhares de kwanzas. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, foi realizada uma subscrição adicional no montante de 801 076 milhares de kwanzas.

Em 2022, o valor nominal das obrigações subordinadas perpétuas era indexado ao Dólar dos Estados Unidos e vencia juros à taxa de juro anual nominal de 7,75%, sendo os juros pagos trimestralmente.

O Banco, por sua iniciativa, ou por imposição do Banco Nacional de Angola: (i) pode cancelar o pagamento de juros por um período ilimitado de tempo e/ ou afectar os mesmos à cobertura de prejuízos; (ii) converter estas obrigações em acções

ordinárias, em cada período de pagamento de juros, no montante necessário à cobertura de prejuízos; e (iii) converter, no todo ou em parte, estas obrigações em ações preferenciais sem direito de voto, com direito a um dividendo prioritário de 5%, no valor correspondente ao reembolso das obrigações à data da conversão. Nos termos da IAS 32, estas obrigações têm o enquadramento contabilístico de ações preferenciais com dividendo discricionário, motivo pelo qual são reconhecidas na rubrica "Outros instrumentos de capital" no capital próprio do Banco. Considerando a contingência descrita associada ao pagamento de juros os mesmos são reconhecidos quando o ocorre o pagamento (Nota 2.24.).

Em 21 de Novembro de 2023 o Banco, mandatado pelos subscritores das obrigações subordinadas perpétuas e não perpétuas (Nota 18), assinou um contrato de "estruturação e colocação" onde se estabelece que uma terceira entidade irá actuar como agente estruturador e colocador exclusivo da oferta em mercado secundário da totalidade da dívida subordinada emitida pelo Banco.

Adicionalmente, foi efectuada a desindexação cambial das obrigações subordinadas perpétuas e das obrigações subordinadas não perpétuas que se encontravam indexada ao USD (Nota 18). Com a desindexação cambial a taxa de juro anual nominal das obrigações subordinadas foi alterada para 16%. (Nota 18).

NOTA 21

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Reserva de reavaliação	(6 167 100)	2 483 797
Reserva legal	8 214 358	8 158 370
Outras reservas e resultados transitados	(20 296 976)	(16 027 014)
	(18 249 718)	(5 384 847)

De acordo com o artigo 165.º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até um limite equivalente ao valor do capital social.

Os movimentos ocorridos nestas rubricas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 encontram-se detalhados nas demonstrações de alterações do capital próprio.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de Accionistas de 11 de Maio de 2023, foi decidida a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2022, o qual ascendeu a 279 938 milhares de kwanzas:

- Kz 55 987 milhares de kwanzas para reserva legal;
- Kz 221 150 milhares de kwanzas para resultados transitados; e
- Kz 2 799 milhares de kwanzas para o Fundo Social.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de Accionistas de 26 de Abril de 2022, foi decidida a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2021, o qual ascendeu a 4 050 316 milhares de kwanzas:

- 810 063 milhares de kwanzas para reserva legal;
- 3 199 750 milhares de kwanzas para resultados transitados; e
- 40 503 milhares de kwanzas para o Fundo Social.

NOTA 22

RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos correspondem ao rácio entre o resultado atribuível aos Accionistas do Banco face ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e apresentam o seguinte detalhe:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco	1 096 889	(5 234 614)
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (unidades)	3 376 492	2 744 049
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	3 053 871	2 345 625
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	359,18	(2 231,65)

Os resultados por acção básicos são equivalentes aos resultados diluídos por acção.

NOTA 23

MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Juros e rendimentos similares	25 317 071	22 540 284
Juros de crédito a clientes	16 621 956	15 655 319
Juros de investimentos ao custo amortizado	6 703 123	5 712 198
Juros de aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 991 993	1 172 767
Juros e encargos similares	(17 606 838)	(15 998 412)
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	(14 280 914)	(14 286 437)
Juros de recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(2 170 233)	(1 390 484)
Juros de passivos subordinados	(1 155 692)	(321 492)
	7 710 233	6 541 872

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a margem financeira resulta exclusivamente de activos e passivos registados ao custo amortizado.

NOTA 24

RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Rendimentos de serviços e comissões	4 777 974	5 451 358
Transacções na EMIS	2 774 667	2 512 988
Títulos de dívida pública	551 394	319 047
Transferências	484 846	446 172
Abertura de linhas de crédito	250 064	1 349 495
Despesas de manutenção	31 988	315 497
Outras comissões	685 015	508 159
Encargos com serviços e comissões	(2 075 657)	(2 180 420)
Transacções na EMIS	(927 021)	(756 646)
Linhas de crédito irrevogáveis	(499 410)	(937 353)
Cartões Visa e Mastercard	(339 757)	(248 659)
Custos com correspondentes	(256 706)	(124 729)
Outras comissões	(52 763)	(113 033)
	2 702 317	3 270 938

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os saldos das rubricas "Transacções na EMIS" correspondem às comissões cobradas pelo Banco aos seus clientes e pagas à EMIS relativamente a transacções processadas por esta entidade.

NOTA 25

RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo desta rubrica corresponde às valias apuradas na valorização do Fundo Omega (Nota 7).

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Mais e menos valias com activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados		
Fundo Omega	6 989 250	2 699 846
	6 989 250	2 699 846

Em 2023 e 2022, os proveitos registados na rubrica "Mais e menos valias com activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados" referem-se às mais valias geradas na valorização das unidades de participação detidas no Fundo Omega (Nota 7). Em 2023 e 2022, a valorização verificada resulta, essencialmente, da reavaliação dos imóveis detidos pelo Fundo.

NOTA 26

RESULTADOS CAMBIAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2023			31-12-2022 (Reexpresso)		
	Rendimentos	Encargos	Resultados	Rendimentos	Encargos	Resultados
Operações cambiais	15 022 942	(2 535 892)	12 487 050	8 268 718	(1 648 179)	6 620 539
Reavaliação cambial de balanço	10 101 256	(21 336 805)	(11 235 550)	8 644 541	(10 153 132)	(1 508 591)
Reavaliação cambial de operações indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	-	-	-	-	-	-
Obrigações do Tesouro	2 519 298	(2 519 298)	-	31 781 923	(40 768 649)	(8 986 726)
Operações de crédito	15 943 131	(8 917 641)	7 025 490	1 207 908	(3 248 081)	(2 040 173)
Depósitos a prazo	982	(50 664)	(49 682)	807 408	(1 000 781)	(193 373)
Passivos subordinados	215 498	(1 301 049)	(1 085 551)	3 492 837	(3 784 451)	(291 614)
	43 803 107	(36 661 349)	7 141 757	54 203 335	(60 603 273)	(6 399 938)

A evolução dos saldos da rubrica encontra-se directamente relacionada com a evolução do câmbio do Kwanza face a moedas estrangeiras.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira e em moeda nacional indexada ao Dólar dos Estados Unidos (Notas 2.1. e 2.4.), bem como os rendimentos e encargos de operações de compra e venda de moeda estrangeira.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica "Reavaliação cambial de operações indexadas ao Dólar dos Estados Unidos – Operações de crédito" inclui o efeito da reavaliação cambial de duas operações de crédito de um cliente contratadas no exercício de 2017 e com maturidade em 2024.

NOTA 27

RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Outros activos tangíveis	807 820	8 282 219
Imóveis detidos para venda	(382 810)	663
Activos intangíveis	14 100	13 455
	439 110	8 296 337

Em 2023 e 2022, o saldo desta rubrica corresponde às mais-valias geradas pelas entradas em espécie e alienação de imóveis ao Fundo (Nota 7).

NOTA 28

OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Rendimentos	1 552 881	602 824
Recuperação de créditos	799 555	126 856
Outros rendimentos	753 326	475 968
Encargos	(5 867 114)	(1 931 343)
Custos com acordo de pagamento estabelecido com terceiros	(4 787 463)	(298 222)
Impostos e taxas não incidentes sobre os resultados	(475 881)	(486 835)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(146 713)	(508 182)
Comissão rentabilidade Recredit	-	(416 344)
Outros encargos	(457 057)	(221 760)
	(4 314 233)	(1 328 519)

Em 31 de Dezembro de 2023 o saldo da rubrica "Custo com acordo de pagamento estabelecido com terceiros" resulta essencialmente do acordo de pagamento referido na Nota 19.

Em 31 de Dezembro de 2022 o saldo da rubrica "Comissão rentabilidade Recredit" corresponde à comissão paga, associada a um acordo celebrado entre o Banco e a Recredit - Gestão de Activos, S.A. para assunção de dívida e promessa de dação em cumprimento de imóveis.

NOTA 29

CUSTOS COM O PESSOAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Órgãos de gestão e fiscalização	2 473 213	2 596 000
Salário base	1 985 476	2 035 599
Subsídios e bónus	487 737	560 401
Empregados	5 377 793	4 449 720
Salário base	3 242 356	2 598 491
Subsídios e bónus	2 135 437	1 851 229
Encargos sociais	375 285	316 868
Obrigatórios	371 322	307 079
Facultativos	3 963	9 789
Outros custos	35 847	50 674
	8 262 138	7 413 262

O Banco não detém quaisquer responsabilidades relacionadas com benefícios de reformas aos seus órgãos de gestão e de fiscalização e aos seus colaboradores.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Outros custos" corresponde a custos com formação dos colaboradores e eventos com colaboradores do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os custos com pessoal relativos a membros dos órgãos de gestão e fiscalização apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)				
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão	Total
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	2 237 051	62 560	-	2 299 611
Outros encargos sociais	170 170	3 432	-	173 602
Outras remunerações - Bónus	-	-	-	-
31 de Dezembro de 2023	2 407 221	65 992	-	2 473 213
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	1 957 752	30 209	49 404	2 037 365
Outros encargos sociais	549 939	-	8 696	558 635
Outras remunerações - Bónus	-	-	-	-
31 de Dezembro de 2022 (Reexpresso)	2 507 691	30 209	58 099	2 596 000

O Conselho de Administração do Banco não prevê a atribuição de bónus ao Conselho de Administração e colaboradores relativos ao exercício de 2023 e 2022.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o número de colaboradores do Banco, considerando os colaboradores efectivos e contratados a termo apresenta a seguinte composição por categoria profissional:

(milhares de kwanzas)		
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Funções directivas	35	35
Funções de chefia	105	107
Funções específicas	208	188
Funções administrativas e outras	41	38
	389	368

NOTA 30

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)		
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Consultoria e auditoria	6 254 606	4 879 678
Deslocações e representação	1 616 788	774 636
Segurança e vigilância	537 725	344 251
Avenças e honorários	488 010	365 168
Publicidade e publicações	415 955	656 960
Comunicações e expedição	299 529	282 275
Rendas e alugueres	137 959	890 358
Seguros	63 006	78 888
Água, energia e combustíveis	54 964	65 413
Outros fornecimentos e serviços de terceiros	277 668	412 089
	10 146 211	8 749 715

NOTA 31

IMPARIDADE E PROVISÕES

O movimento nestas rubricas em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de kwanzas)						
	31-12-2022 (Reexpresso)	Efeitos da reexpressão	01-01-2022 (Nota 2.6)	Reversões / (dotações)	Utilizações	Variação cambial	31-12-2023
Imparidade para outros activos financeiros (Notas 5, 6 e 9)	(1 066 076)	-	(1 374 608)	(39 864)	-	(136 149)	(1 242 089)
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	(36 798 748)	-	(39 597 974)	(3 272 106)	8 997 067	(197 221)	(31 271 008)
Imparidade para activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	(35 422 920)	(6 959 473)	(39 704 434)	7 544 864	-	(13 514 393)	(41 392 449)
Imparidade para outros activos (Nota 14)	(36 523)	-	(1 118 421)	(145 844)	36 523	-	(145 844)
Provisão para garantias e outros compromissos (Nota 17 e 32)	(515 088)	-	(2 708 808)	(60 202)	-	49 846	(525 444)
Provisão para outros riscos e encargos (Nota 17)	(1 219 723)	-	(1 380 144)	(1 834 269)	1 899 265	(260 712)	(1 415 438)
	(75 059 078)	(6 959 473)	(85 884 389)	2 192 578	10 932 855	(14 058 628)	(75 992 272)

	(milhares de kwanzas)				
	31-12-2021	Reversões / (dotações)	Utilizações	Variação cambial	31-12-2022 (Reexpresso)
Imparidade para outros activos financeiros (Notas 5, 6 e 9)	(1 374 608)	314 997	-	(6 465)	(1 066 076)
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	(39 597 974)	(11 521 334)	12 626 388	1 694 172	(36 798 748)
Imparidade para activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	(32 744 961)	3 425 204	-	856 310	(35 422 920)
Imparidade para outros activos (Nota 14)	(1 118 421)	-	1 081 898	-	(36 523)
Provisão para garantias e outros compromissos (Nota 17 e 32)	(2 708 808)	1 675 800	-	517 920	(515 088)
Provisão para outros riscos e encargos (Nota 17)	(1 380 144)	(1 497 994)	1 658 415	-	(1 219 723)
	(78 924 916)	(7 603 327)	15 366 701	3 061 937	(75 059 078)

Com referência a 1 de Janeiro de 2022 o Banco realizou a reexpressão de contas no que respeita às perdas por imparidade estimadas na participação do BNI Europa, reconhecida como activo não corrente detido para venda, conforme Nota 2.26.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, a reversão de imparidade na rubrica "Provisão para garantias e outros compromissos" diz respeito à redução do volume de créditos documentários em aberto em 2022 face ao período homólogo (Nota 32).

NOTA 32

GARANTIAS PRESTADAS E OUTROS COMPROMISSOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2023	31-12-2022 (Reexpresso)
Custódia de títulos	-	97 305 022
Créditos documentários à importação	7 930 978	14 857 894
Compromissos assumidos perante terceiros	5 580 889	4 420 225
Garantias prestadas	1 258 847	1 092 362
	14 770 714	117 675 503

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, assumidos pelo Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado,

contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos assumidos perante terceiros, revogáveis e irrevogáveis, apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da sua contratualização.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Para estas responsabilidades são constituídas provisões de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes.

NOTA 33

PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas (“IAS 24”), o Banco considera como partes relacionadas:

- Todas as entidades titulares de participações qualificadas:
 - Titulares que detenham, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 10% do capital social do Banco.
- Todas as entidades que sejam participadas de forma directa ou indirecta em mais de 10% pelos Accionistas, abrangidos pelo ponto anterior referido;
- Todas as entidades em que o Banco detenha, directa ou indirectamente, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da sociedade participada, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer controlo e/ ou influência significativa na gestão da instituição participada;
- É ainda parte relacionada qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com o titular de participação qualificada, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades nas quais algumas das pessoas enumeradas na alínea anterior detenham participação qualificada.
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- Membros dos órgãos de gestão e/ ou de fiscalização do Banco, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um membro do órgão de gestão e/ ou fiscalização, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades dominadas pelo membro do órgão de gestão e/ ou de fiscalização, e entidades nas quais estes detenham participação qualificada;
 - Entidades dominadas por uma das pessoas enumeradas no primeiro subponto.
- As entidades cuja maioria dos membros dos órgãos de gestão, direcção ou gerência sejam coincidentes com as do Banco ou, sendo pessoas diferentes, estejam ligadas entre si por casamento, união de facto ou parentesco até ao segundo grau na linha recta;
- Pessoal chave da gestão do Banco e seus familiares: directores de primeira linha, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau na linha recta;

- Filiais, entidades associadas e de controlo conjunto ou que constituem empreendimentos conjuntos, que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ ou membros dos órgãos de gestão e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Apresentamos o detalhe das partes relacionadas do Banco:

Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais
Mário Abílio Rodrigues Palhares	Rui António da Cruz
João Baptista de Matos(1)	Joaquim Faria Briote
Grupo BGI	Vanda Adriano Marques Costa
Ivan Leite Moraes	José Teodoro Garcia Boyol
Salim Anwarali Kamani	Mário Abílio Rodrigues Palhares
José Teodoro Garcia Boyol	Sandro Cunha Pereira Africano
Arnaldo Leiro Octávio	Eva Cortez Araújo
Chen Zhihao	Joaquim Manuel Nunes
Joaquim Manuel Nunes	Hélio Ricardo Coelho Domingos Pitra
Leonel da Rocha Pinto	Jean Baptist Dominique Bernard Fisel
Mário de Almeida Dias	Pedro Paulo Louro Palhares
Rui António da Cruz	Gaspar dos Santos Cardoso
Manuel Arnaldo Calado	Otilia Fernandes Gomes de Moraes
Celso Miguel Leiro Furtado	Randina Wezatusissi de Oliveira Rangel
Justino José Fernandes	Manuel Arnaldo Calado
António Marques de Oliveira	Patrocínia Maria dos Santos Guerreiro
	Clotilde Jesus Moreira
	Jorge Machado Chico
	Aida Juliana Mussumar
	Carlos Maria da Silva Feijó
	Arnaldo Leiro Octávio
	Salim Anwarali Kamani
	Leonel da Rocha Pinto
	Celso Miguel Leiro Furtado
Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	Familiares directos dos membros dos Órgãos Sociais
Fundo Omega	
Aliança Seguros, S.A.	

(1) Processo de inventário (herança) junto do Tribunal.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os saldos com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)					
31-12-2023	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	-	229 104	-	229 104
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	-	-	61 141 321	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	-	-	481 503	-	481 503
Crédito a clientes (Nota 10)	120 141	978 097	2 005 161	933 224	4 036 623
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	33 740 139	-	33 740 139
Outros Activos (Nota 14)	-	-	-	-	-
	120 141	978 097	97 597 228	933 224	99 628 690
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	(6 812 641)	(881 431)	(8 720 167)	(220 166)	(16 634 405)
	(6 812 641)	(881 431)	(8 720 167)	(220 166)	(16 634 405)

(milhares de kwanzas)					
31-12-2022 (Reexpresso)	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	-	139 601	-	139 601
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	-	-	41 593 464	-	41 593 464
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	-	-	481 503	-	481 503
Crédito a clientes (Nota 10)	137 006	675 876	5 791 807	526 388	7 131 077
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	8 867 727	-	8 867 727
Outros Activos (Nota 14)	-	-	1 198 409	-	1 198 409
	137 006	675 876	58 072 511	526 388	59 411 781
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	(3 533 300)	(667 222)	(3 174 403)	(167 082)	(7 542 007)
Passivos subordinados (Nota 18)	-	-	(1 500 000)	-	(1 500 000)
	(3 533 300)	(667 222)	(4 674 403)	(167 082)	(9 042 007)

Em 31 de Dezembro de 2022, as obrigações subordinadas perpétuas, no montante de 16 101 076 milhares de kwanzas eram detidas em 12 000 000 milhares de kwanzas e 1 000 000 milhares de kwanzas, respectivamente, por um accionista e uma participada. Na sequência da transacção divulgada na Nota 20, aquelas obrigações passaram a ser detidas por uma terceira entidade.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as transacções com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)					
31-12-2023	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares	12 334	108 482	784 456	251 741	1 157 013
Juros e encargos similares	(272 560)	(45 725)	(749 779)	(320)	(1 068 384)
Margem financeira	(260 226)	62 757	34 677	251 421	88 629
Rendimentos de serviços e comissões	16 332	18 423	31 655	2 949	69 359
Encargos com serviços e comissões	(236)	(141)	(127)	(123)	(627)
Resultados cambiais	11 741	19 630	(9 340 482)	2 890	(9 306 221)
Outros resultados de exploração	54	359	155	51	619
Produto da actividade bancária	(232 334)	101 028	(9 274 122)	257 188	(9 148 241)
Custos com o pessoal	-	(2 473 213)	-	-	(2 473 213)
Provisões líquidas de anulações	2 981	1 043	10 114	2 923	17 061
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	2 832	3 026	(852 388)	(71 830)	(918 360)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	-	-	7 399 019	-	7 399 019
	(226 522)	(2 368 116)	(2 717 377)	188 281	(5 123 734)

(milhares de kwanzas)					
31-12-2022 (Reexpresso)	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares	13 986	91 503	689 509	183 296	978 294
Juros e encargos similares	(60 958)	(58 795)	(504 347)	(1 675)	(625 775)
Margem financeira	(46 972)	32 708	185 162	181 621	352 518
Rendimentos de serviços e comissões	13 433	14 322	32 600	5 889	66 244
Encargos com serviços e comissões	(183)	(71)	(56)	(68)	(378)
Resultados cambiais	22 579	14 549	(7 144 328)	7 684	(7 099 516)
Outros resultados de exploração	(6 344)	2 274	13 120	-	9 049
Produto da actividade bancária	(17 488)	63 782	(6 913 502)	195 126	(6 672 082)
Custos com o pessoal	-	(2 596 000)	-	-	(2 596 000)
Provisões líquidas de anulações	(50)	(1 061)	(7 890)	34	(8 968)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	11 141	1 086	126 118	(57 241)	81 104
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	-	-	3 425 204	-	3 425 204
	(6 396)	(2 532 193)	(3 370 070)	137 918	(5 770 741)

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os montantes associados a membros dos Órgãos Sociais que são igualmente Accionistas do Banco encontram-se alocados em "Accionistas".

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco realizou aumentos de capital no BNI Europa (Nota 11).

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de gestão e fiscalização do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 29.

NOTA 34

VALOR CONTABILÍSTICO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)				
31-12-2023	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	64 901 339	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	8 682 263	-	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	54 935 548	-	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	61 141 321	-	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	-	41 029 662	-	41 029 662
Crédito a clientes	-	128 748 956	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	33 740 139	33 740 139
	61 141 321	298 297 768	34 484 148	393 923 237
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(10 838 809)	-	(10 838 809)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(334 973 889)	-	(334 973 889)
Passivos subordinados	-	(7 529 446)	-	(7 529 446)
	-	(353 342 144)	-	(353 342 144)

(milhares de kwanzas)				
31-12-2022 (Reexpresso)	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	48 296 423	-	48 296 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	19 649 209	-	19 649 209
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	28 883 847	-	28 883 847
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 593 464	-	-	41 593 464
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	-	46 517 291	-	46 517 291
Crédito a clientes	-	113 477 980	-	113 477 980
Activos não correntes detidos para venda	-	-	14 279 110	14 279 110
	41 593 464	256 824 750	15 023 119	313 441 333
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(28 102 990)	-	(28 102 990)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(254 199 166)	-	(254 199 166)
Passivos subordinados	-	(6 720 379)	-	(6 720 379)
	-	(289 022 535)	-	(289 022 535)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco não procedeu à reclassificação de activos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Balanço do Banco não inclui instrumentos financeiros compensados nem instrumentos financeiros não compensados, mas relacionados.

NOTA 35

GANHOS E PERDAS LÍQUIDOS EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)			
31-12-2023	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	1 991 993	(39 864)	1 952 129
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	6 989 250	6 989 250
Investimentos ao custo amortizado	7 333 857	-	7 333 857
Crédito a clientes	16 872 020	(3 272 106)	13 599 914
Activos não correntes detidos para venda	7 399 019	-	7 399 019
	33 596 889	3 677 280	37 274 169
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(2 170 233)	(2 170 233)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(14 280 914)	(14 280 914)
Passivos subordinados	-	(1 155 692)	(1 155 692)
	-	(17 606 838)	(17 606 838)
Extrapatrimoniais			
Garantias e outros compromissos	189 862	-	189 862
	33 786 751	(13 929 558)	19 857 193

(milhares de kwanzas)			
31-12-2022 (Reexpressão)	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	1 172 767	(170 496)	1 002 271
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 699 846	2 699 846
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	46 801	-	46 801
Investimentos ao custo amortizado	6 175 746	-	6 175 746
Crédito a clientes	17 004 814	(11 521 334)	5 483 480
Activos não correntes detidos para venda	3 425 204	-	3 425 204
	27 825 332	(8 991 984)	18 833 348
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(1 390 484)	(1 390 484)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(14 286 437)	(14 286 437)
Passivos subordinados	-	(321 492)	(321 492)
	-	(15 998 412)	(15 998 412)
Extrapatrimoniais			
Garantias e outros compromissos	3 025 295	-	3 025 295
	30 850 627	(24 990 396)	5 860 231

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os montantes de rendimentos e gastos com comissões não incluídos no cálculo da taxa de juro efectiva de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados é imaterial.

NOTA 36

JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que incorporam um grau de subjectividade e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o justo valor dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)					
31-12-2023	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64 901 339	64 901 339	-	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 682 263	8 682 263	-	-	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	54 935 548	54 935 548	-	-	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	61 141 321	61 141 321	-	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	41 029 662	41 029 662	-	-	41 029 662
Crédito a clientes	128 748 956	128 748 956	-	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	33 740 139	33 740 139
	359 439 089	359 439 089	-	34 484 148	393 923 237
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(10 838 809)	(10 838 809)	-	-	(10 838 809)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(334 973 889)	(334 973 889)	-	-	(334 973 889)
Passivos subordinados	(7 529 446)	(7 529 446)	-	-	(7 529 446)
	(353 342 144)	(353 342 144)	-	-	(353 342 144)

(milhares de kwanzas)					
31-12-2022 (Reexpresso)	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	48 296 423	48 296 423	-	-	48 296 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19 649 209	19 649 209	-	-	19 649 209
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	28 883 847	28 883 847	-	-	28 883 847
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 593 464	41 593 464	-	-	41 593 464
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	46 517 291	46 517 291	-	-	46 517 291
Crédito a clientes	113 477 980	113 477 980	-	-	113 477 980
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	14 279 110	14 279 110
	298 418 214	298 418 214	-	15 023 119	313 441 333
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(28 102 990)	(28 102 990)	-	-	(28 102 990)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(254 199 166)	(254 199 166)	-	-	(254 199 166)
Passivos subordinados	(6 720 379)	(6 720 379)	-	-	(6 720 379)
	(289 022 535)	(289 022 535)	-	-	(289 022 535)

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros mensurados são as seguintes:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outros instituições de crédito e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Atendendo à curta maturidade e elevada liquidez dos instrumentos financeiros, o justo valor corresponde ao custo amortizado.

Investimentos ao custo amortizado

Atendendo a que (i) não existe mercado activo transaccional que sustente o justo valor do activo financeiro, (ii) não existem transacções representativas do justo valor dos activos e (iii) o pressuposto de que as taxas das Obrigações do Tesouro correspondem a taxas de mercado, considera-se que o justo valor corresponde ao valor de recuperação do activo, ou seja, o respectivo valor de balanço.

Crédito a clientes, recursos clientes e outros empréstimos e passivos subordinados

Não é efectuado o apuramento do justo valor, atendendo a que o Banco considera que o custo amortizado corresponde à melhor estimativa de justo valor com base na informação disponível.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

O Banco considera a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros, a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spread) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado over-the-counter ("OTC") e é razoável assumir que se verificam as condições de mercado activo, com

a excepção da condição de volumes de negociação; e

- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a hierarquia de valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Hierarquia de valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	61 141 321	61 141 321
	-	-	61 141 321	61 141 321

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Hierarquia de valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	41 593 464	41 593 464
	-	-	41 593 464	41 593 464

NOTA 37

GESTÃO DE RISCOS DA ACTIVIDADE

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre o seu capital próprio e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/ retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros, nomeadamente o risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez, risco do mercado imobiliário e risco operacional a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

As divulgações apresentadas nesta Nota têm por base os requisitos e metodologias definidas na IFRS 7 e no Instrutivo n.º 09/2018, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

PRINCIPAIS CATEGORIAS DE RISCO

Risco de crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor.

Risco de liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das

condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Risco de mercado – O risco de mercado consiste nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas de juro ou taxas de câmbio e/ ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respectivas volatilidades.

Risco do mercado imobiliário - O risco do mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços de mercado dos activos imobiliários.

Risco operacional – O risco operacional está relacionado com a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

Como elemento basilar para o sucesso da actividade, o Banco considera fundamental a implementação e preservação de uma adequada gestão do risco, que se deverá materializar na definição do apetite ao risco do Banco e na implementação de estratégias e políticas que visam atingir os seus objectivos tendo em conta o apetite ao risco definido garantindo que o mesmo se mantém dentro de limites predefinidos e que é sujeito a uma supervisão adequada e contínua.

O Conselho de Administração do Banco é responsável pela aprovação do apetite ao risco, política global de risco e políticas específicas para os riscos significativos. Inclui-se neste âmbito a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do risco do Banco assim como as linhas orientadoras que deverão ditar a alocação de capital aos diferentes riscos e linhas de negócio.

O Conselho de Administração através da Comissão de Gestão de Risco, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão eficazes em todas as áreas do Banco.

O Comissão de Gestão de Risco é responsável por acompanhar periodicamente os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade.

A função de gestão de risco é desempenhada pela Direcção de Gestão de Risco, sendo responsável pela monitorização e reporte da situação de risco do Banco, nomeadamente, estabelecer e promover políticas, procedimentos, metodologias e ferramentas de gestão de risco, monitorizar a tomada de risco das unidades operacionais e promover a importância do controlo ao nível da primeira linha de defesa assegurada pelas unidades operacionais, recolher informação relevante junto das unidades operacionais de modo a controlar regularmente as métricas do apetite ao risco, produzir de forma automática (sempre que possível) relatórios de apetite ao risco.

A Direcção de *Compliance*, responsável pela função de *compliance*, abrange todas as áreas, processos e actividades do Banco e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos risco de *compliance*, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Banco e dos seus colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco.

As funções de risco e *compliance*, reportam funcionalmente a administradores não executivos que não acumulam pelouros de unidades operacionais e hierarquicamente ao Conselho de Administração.

RISCO DE CRÉDITO

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito é suportado por um conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para clientes particulares e de rating para clientes empresas.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)			
31-12-2023	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64 901 339	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 682 891	(628)	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	55 565 117	(629 569)	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	61 141 321	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 009	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	41 641 554	(611 892)	41 029 662
Crédito a clientes	160 019 964	(31 271 008)	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	75 132 588	(41 392 449)	33 740 139
Outros activos	5 285 876	(145 844)	5 140 032
Exposição patrimonial	473 114 658	(74 051 390)	399 063 269
Créditos documentários à importação	7 930 978	(134 164)	7 796 814
Garantias prestadas	1 258 847	(81 736)	1 177 111
Compromissos assumidos perante terceiros	5 580 889	(309 542)	5 271 347
Exposição extrapatrimonial	14 770 714	(525 442)	14 245 272
	487 885 372	(74 576 832)	413 308 541

(milhares de kwanzas)			
31-12-2022 (Reexpresso)	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	48 296 423	-	48 296 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19 651 213	(2 004)	19 649 209
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	29 256 687	(372 840)	28 883 847
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 593 464	-	41 593 464
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 009	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	47 208 523	(691 232)	46 517 291
Crédito a clientes	150 276 728	(36 798 748)	113 477 980
Activos não correntes detidos para venda	49 702 030	(35 422 920)	14 279 110
Outros activos	3 929 150	(36 523)	3 892 627
Exposição patrimonial	390 658 227	(73 324 267)	317 333 960
Créditos documentários à importação	14 857 894	(241 781)	14 616 113
Garantias prestadas	1 092 362	(35 814)	1 056 548
Compromissos assumidos perante terceiros	4 420 225	(237 493)	4 182 732
Exposição extrapatrimonial	20 370 481	(515 088)	19 855 393
	411 028 708	(73 839 355)	337 189 353

Em 31 de Dezembro 2023 e 2022, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)					
31-12-2023	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64 901 339	-	-	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 923 867	307 933	6 450 463	-	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	37 914 606	14 421 120	2 599 822	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 009	-	-	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	41 029 662	-	-	-	41 029 662
Crédito a clientes	128 748 956	-	-	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	33 740 139	-	33 740 139
Outros activos	5 140 032	-	-	-	5 140 032
	242 487 865	38 222 539	54 611 722	2 599 822	337 921 948

(milhares de kwanzas)					
31-12-2022 (Reexpresso)	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	48 296 423	-	-	-	48 296 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 105 587	767 112	10 776 510	-	19 649 209
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 971 860	11 856 972	11 153 669	3 901 346	28 883 847
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 593 464	-	-	-	41 593 464
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 009	-	-	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	46 517 291	-	-	-	46 517 291
Crédito a clientes	113 477 980	-	-	-	113 477 980
Activos não correntes detidos para venda	5 411 383	-	8 867 727	-	14 279 110
Outros activos	3 892 627	-	-	-	3 892 627
	270 010 624	12 624 084	30 797 906	3 901 346	317 333 960

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes os colaterais imobiliários financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano entre outros similares.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas periodicamente (anualmente) por avaliadores independentes. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

As divulgações relativas a crédito a clientes e às garantias e outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito a clientes são apresentadas nas Notas 10 e 11.

O modelo de imparidade encontra-se descrito na Nota 2.5., sendo o movimento apresentado na Nota 31.

RISCO DE LIQUIDEZ

A avaliação do risco de liquidez é realizada utilizando métricas internas definidas pelo Conselho de Administração do Banco, nomeadamente, os limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité ALCO.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe dos fluxos de caixa respeitantes a capital, excluindo juros, de acordo com os prazos residuais contratuais apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Prazos Residuais Contratuais									Total
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64 901 339	-	-	-	-	-	-	-	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 682 891	-	-	-	-	-	-	-	-	8 682 891
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	55 330 703	-	-	-	-	-	-	55 330 703
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	61 141 321	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	-	-	1 644 172	-	-	4 067 973	30 153 924	3 604 380	-	39 470 449
Crédito a clientes	-	-	3 331 505	1 426 003	22 542 804	8 452 089	46 107 998	46 458 016	16 545 602	144 864 017
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	75 132 588	75 132 588
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	9 148 485	9 148 485
	73 584 230	-	60 306 381	1 426 003	22 542 804	12 520 062	76 261 922	50 062 396	162 712 005	459 415 802
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(1 069 048)	(9 753 450)	-	-	-	-	-	-	-	(10 822 498)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(117 534 951)	(41 296 133)	(30 677 737)	(39 557 142)	(72 701 248)	(14 310 625)	(5 083 896)	(7 383 228)	-	(328 544 961)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	-	-	(7 032 809)	(7 032 809)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(19 049 236)	(19 049 236)
	(118 603 999)	(51 049 583)	(30 677 737)	(39 557 142)	(72 701 248)	(14 310 625)	(5 083 896)	(7 383 228)	(26 082 045)	(365 449 504)
	(45 019 769)	(51 049 583)	29 628 643	(38 131 139)	(50 158 445)	(1 790 563)	71 178 026	42 679 168	136 629 959	93 966 297

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Prazos Residuais Contratuais									Total
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	48 296 423	-	-	-	-	-	-	-	-	48 296 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19 651 213	-	-	-	-	-	-	-	-	19 651 213
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	17 989 930	6 444 539	4 706 424	-	-	-	-	29 140 893
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	41 593 464	41 593 464
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	-	-	11 628 209	1 022 191	-	1 728 755	-	30 431 570	-	44 810 725
Crédito a clientes	-	-	13 906 013	7 234 713	6 934 738	29 030 250	24 513 678	52 613 221	5 414 484	139 647 097
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	49 702 030	49 702 030
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	3 929 150	3 929 150
	67 947 636	-	43 524 152	14 701 443	11 641 162	30 759 005	24 513 678	83 044 791	101 383 137	377 515 004
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(4 704 359)	(6 049 605)	(6 500 000)	(10 766 364)	-	-	-	-	-	(28 020 328)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(105 126 244)	(39 178 211)	(21 467 038)	(39 662 748)	(37 274 927)	(4 736 126)	(1 622 336)	(274 612)	-	(249 342 242)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	-	-	(6 703 775)	(6 703 775)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(9 398 843)	(9 398 843)
	(109 830 603)	(45 227 816)	(27 967 038)	(50 429 112)	(37 274 927)	(4 736 126)	(1 622 336)	(274 612)	(16 102 618)	(293 465 188)
	(41 882 967)	(45 227 816)	15 557 114	(35 727 669)	(25 633 765)	26 022 879	22 891 342	82 770 179	85 280 519	84 049 816

RISCO DE MERCADO

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição por emitente, por tipo/ classe de activo e nível de qualidade de crédito (*rating*). São ainda definidos limites de *stop loss* e *loss trigger* para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda.

O Banco considera ainda os requisitos do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, relativamente ao risco de taxa de juro na carteira bancária.

A carteira de investimento do Banco corresponde a Obrigações do Tesouro da República de Angola.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contrato, é efectuada a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)				
31-12-2023	Exposição a		Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	64 901 339	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	8 682 263	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	54 935 548	-	-	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	61 141 321	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	41 029 662	-	-	41 029 662
Crédito a clientes	93 728 216	35 020 740	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	33 740 139	33 740 139
Propriedades de Investimento	-	-	-	-
Outros activos	-	-	5 140 032	5 140 032
	189 693 426	35 020 740	174 349 103	399 063 269
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(9 769 761)	-	(1 069 048)	(10 838 809)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(217 438 938)	-	(117 534 951)	(334 973 889)
Passivos subordinados	(7 529 446)	-	-	(7 529 446)
Outros passivos	-	-	(19 049 236)	(19 049 236)
	(234 738 145)	-	(137 653 235)	(372 391 380)

(milhares de kwanzas)				
31-12-2022 (Reexpresso)	Exposição a		Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	48 296 423	48 296 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	19 649 209	19 649 209
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	28 883 847	-	-	28 883 847
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	41 593 464	41 593 464
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	46 517 291	-	-	46 517 291
Crédito a clientes	94 556 447	18 921 533	-	113 477 980
Activos não correntes detidos para venda	-	-	14 279 110	14 279 110
Propriedades de Investimento	-	-	-	-
Outros activos	-	-	3 892 627	3 892 627
	169 957 585	18 921 533	128 454 842	317 333 960
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(23 398 631)	-	(4 704 359)	(28 102 990)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(149 072 922)	-	(105 126 244)	(254 199 166)
Passivos subordinados	(6 720 379)	-	-	(6 720 379)
Outros passivos	-	-	(9 398 843)	(9 398 843)
	(179 191 932)	-	(119 229 446)	(298 421 378)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Datas de Refixação / Datas de Maturidade								Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	54 935 548	-	-	-	-	-	-	54 935 548
Investimentos ao custo amortizado	-	3 203 385	-	-	4 067 973	30 153 924	3 604 380	-	41 029 662
Crédito a clientes	-	3 331 505	1 426 003	22 542 804	8 452 089	46 107 998	46 458 016	16 545 602	144 864 017
	-	61 470 439	1 426 003	22 542 804	12 520 062	76 261 922	50 062 396	16 545 602	240 829 227
Passivo									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(9 769 761)	-	-	-	-	-	-	-	(9 769 761)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(47 725 060)	(30 677 737)	(39 557 142)	(72 701 248)	(14 310 625)	(5 083 896)	(7 383 228)	-	(217 438 937)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	(7 529 446)	-	(7 529 446)
	(57 494 821)	(30 677 737)	(39 557 142)	(72 701 248)	(14 310 625)	(5 083 896)	(14 912 674)	-	(234 738 144)
	(57 494 821)	(27 346 232)	(38 131 139)	(50 158 445)	(5 858 536)	41 024 102	31 545 342	16 545 602	(89 874 127)

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Datas de Refixação / Datas de Maturidade								Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	17 732 884	6 444 539	4 706 424	-	-	-	-	28 883 847
Investimentos ao custo amortizado	-	13 334 775	1 022 191	-	1 728 755	-	30 431 570	-	46 517 291
Crédito a clientes	-	11 300 101	5 878 967	5 635 205	23 590 137	19 919 946	42 753 786	4 399 839	113 477 980
	-	42 367 760	13 345 697	10 341 629	25 318 892	19 919 946	73 185 356	4 399 839	188 879 118
Passivo									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(6 132 267)	(6 500 000)	(10 766 364)	-	-	-	-	-	(23 398 631)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(44 035 135)	(21 467 038)	(39 662 748)	(37 274 927)	(4 736 126)	(1 622 336)	(274 612)	-	(149 072 922)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	(6 720 379)	-	(6 720 379)
	(50 167 402)	(27 967 038)	(50 429 112)	(37 274 927)	(4 736 126)	(1 622 336)	(6 994 991)	-	(179 191 932)
	(50 167 402)	(16 666 937)	(44 550 145)	(31 639 722)	18 854 011	18 297 610	35 758 795	4 399 839	(65 713 952)

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)					
31-12-2023	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(43 948)	(21 974)	(10 987)	10 987	21 974	43 948
Investimentos ao custo amortizado	(70 203)	(35 102)	(17 551)	17 551	35 102	70 203
Crédito a clientes	(32 824)	(16 412)	(8 206)	8 206	16 412	32 824
	(146 975)	(73 487)	(36 744)	36 744	73 487	146 975
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	174 295	87 147	43 574	(43 574)	(87 147)	(174 295)
Recursos de clientes e outros empréstimos	7 816	3 908	1 954	(1 954)	(3 908)	(7 816)
Passivos subordinados	6 024	3 012	1 506	(1 506)	(3 012)	(6 024)
	188 134	94 067	47 034	(47 034)	(94 067)	(188 134)
	41 159	20 580	10 290	(10 290)	(20 580)	(41 159)

	(milhares de kwanzas)					
31-12-2022 (Reexpresso)	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(36 473)	(18 236)	(9 118)	9 118	18 236	36 473
Investimentos ao custo amortizado	(107 349)	(53 674)	(26 837)	26 837	53 674	107 349
Crédito a clientes	(60 786)	(30 393)	(15 197)	15 197	30 393	60 786
	(204 608)	(102 304)	(51 152)	51 152	102 304	204 608
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	151 725	75 863	37 931	(37 931)	(75 863)	(151 725)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	8 985	4 492	2 246	(2 246)	(4 492)
Passivos subordinados	22 034	11 017	5 509	(5 509)	(11 017)	(22 034)
	173 760	95 864	47 932	(41 194)	(89 126)	(178 252)
	(30 848)	(6 440)	(3 220)	9 958	13 178	26 356

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os instrumentos financeiros por moeda apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	34 486 628	-	25 755 584	4 657 457	1 670	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 923 239	-	3 728 211	2 938 460	92 353	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	54 935 548	-	-	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	61 141 321	-	-	-	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 009	-	-	-	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	37 423 125	-	3 606 538	-	-	41 029 662
Crédito a clientes	128 275 463	-	381 440	92 054	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	33 740 139	-	33 740 139
Outros activos	3 993 228	-	566 677	580 127	-	5 140 032
	267 987 012	-	88 973 997	42 008 237	94 023	399 063 269
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(9 163 183)	-	(1 675 626)	-	-	(10 838 809)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(223 625 471)	-	(84 218 534)	(27 120 723)	(9 161)	(334 973 889)
Passivos subordinados	(7 529 446)	-	-	-	-	(7 529 446)
Outros passivos	(8 306 087)	-	-	(10 743 150)	-	(19 049 236)
	(248 624 187)	-	(85 894 160)	(37 863 873)	(9 161)	(372 391 380)
	19 362 825	-	3 079 837	4 144 364	84 862	26 671 889

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27 423 233	-	15 254 676	5 594 964	23 550	48 296 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 103 583	-	3 787 988	7 732 697	24 941	19 649 209
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 971 860	-	26 911 987	-	-	28 883 847
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 593 464	-	-	-	-	41 593 464
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 009	-	-	-	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	44 265 310	-	2 251 981	-	-	46 517 291
Crédito a clientes	112 461 663	-	255 217	761 100	-	113 477 980
Activos não correntes detidos para venda	5 411 383	-	-	8 867 727	-	14 279 110
Outros activos	3 298 309	-	38 966	555 353	-	3 892 628
	245 272 814	-	48 500 815	23 511 841	48 491	317 333 961
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(17 502 243)	-	(5 049 866)	(5 550 881)	-	(28 102 990)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(173 068 212)	-	(66 227 265)	(14 893 525)	(10 164)	(254 199 166)
Passivos subordinados	(6 720 379)	-	-	-	-	(6 720 379)
Outros passivos	(2 949 586)	-	-	(6 449 256)	-	(9 398 842)
	(199 082 631)	-	(71 277 131)	(26 893 662)	(10 164)	(298 421 377)
	46 190 183	-	(22 776 316)	(3 381 821)	38 327	18 912 584

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio é apresentada em duas perspectivas i) não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira e ii) considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	576 401	288 200	144 100	(144 100)	(288 200)	(576 401)
Euro	(71 324)	(35 662)	(17 831)	17 831	35 662	71 324
Outras	16 573	8 286	4 143	(4 143)	(8 286)	(16 573)
	521 650	260 825	130 412	(130 412)	(260 825)	(521 650)

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	(4 579 629)	(2 289 814)	(1 144 907)	1 144 907	2 289 814	4 579 629
Euro	2 042 497	1 021 249	510 624	(510 624)	(1 021 249)	(2 042 497)
Outras	7 432	3 716	1 858	(1 858)	(3 716)	(7 432)
	(2 529 699)	(1 264 850)	(632 425)	632 425	1 264 850	2 529 699

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2023	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	10 233 937	5 116 968	2 558 484	(2 558 484)	(5 116 968)	(10 233 937)
Euro	(71 324)	(35 662)	(17 831)	17 831	35 662	71 324
Outras	16 573	8 286	4 143	(4 143)	(8 286)	(16 573)
	10 179 185	5 089 593	2 544 796	(2 544 796)	(5 089 593)	(10 179 185)

(milhares de kwanzas)

31-12-2022 (Reexpresso)	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	5 077 907	2 538 954	1 269 477	(1 269 477)	(2 538 954)	(5 077 907)
Euro	2 042 497	1 021 249	510 624	(510 624)	(1 021 249)	(2 042 497)
Outras	7 432	3 716	1 858	(1 858)	(3 716)	(7 432)
	7 127 837	3 563 918	1 781 959	(1 781 959)	(3 563 918)	(7 127 837)

NOTA 38

EVENTOS SUBSEQUENTES

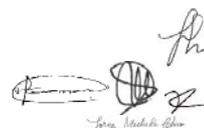
Até à data de publicação do Relatório e Contas de 2023 não existiam eventos subsequentes que requeiram registo ou divulgação.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo às Demonstrações Financeiras Individuais do Banco de Negócios Internacional S.A., elaboradas a 31 de Dezembro e 2023

1. Dando cumprimento ao mandato que V.Exas. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor, nomeadamente da Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, Lei das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos do BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A (Banco BNI), submetemos à apreciação o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração às Demonstrações Financeiras Individuais do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.
2. Estas compreendem o Balanço, que apresenta um total do Activo de 424 715 247 milhares de Kwanzas, Passivo de 374 332 262 milhares de Kwanzas e um total de Capital Próprio de 50 382 985 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado Líquido de 1 096 889 milhares de Kwanzas, a Demonstração de Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alteração no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício e o correspondente Anexo.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pelo Banco BNI durante o exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2023, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras, obteve informações e esclarecimentos julgados pertinentes, além de observar os demais procedimentos tidos como indispensáveis.
4. O Banco adoptou a norma IAS 29, e entende que a mesma não representa impactos materiais nas demonstrações financeiras individuais com referência a 31 de Dezembro de 2023, assim como procedeu a reexpressou as suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, de forma a registar a participação no BNI Europa pelo valor que se encontrava prometida vender naquela data, sendo que tais eventos foram devidamente enquadrados e acompanhados pelo Conselho Fiscal.
5. Quanto ao processo de alienação da participação do Banco de Negócios Internacional (BNI), no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), o Conselho Fiscal está informado da desistência da realização do negócio pelo Banco Master, e está a acompanhar as diligências tomadas pelo Banco, no sentido de identificar interessados na aquisição. Mais informa, que tendo por base o interesse manifestado no âmbito dos contactos já efectuados e os indicadores financeiros da participada, está em concordância com o Banco, quanto a mensuração do activo não corrente disponível pela melhor expectativa de preço de venda. O Conselho Fiscal recomenda ao Conselho de Administração, a tomada de medidas preventivas, com vista a minimizar os eventuais impactos, caso o desfecho do processo em causa, não ocorra dentro dos prazos estabelecidos.
6. No que toca ao exercício de análise e avaliação pelo Supervisor (SREP), referente ao exercício de 2021, no qual estabeleceu os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco para 31 de Dezembro de 2022, o Conselho Fiscal tomou conhecimento que a data de 31 de Dezembro de 2023, o regulador não havia disponibilizado uma nova avaliação com referência ao exercício de 2022.



Página 1 de 3

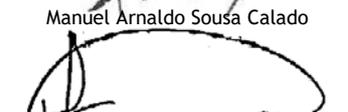
7. De referir igualmente que é do conhecimento do Conselho Fiscal que o Banco continua a envidar esforços no sentido de identificar potenciais investidores, como mecanismo de robustecimento dos fundos próprios e redução das insuficiências de capital estimadas, não obstante o plano de capitalização previsto no plano de transformação e recapitalização do Banco BNI (PTR), por formas a estar em conformidade com o rácio de Fundos Próprios Regulamentares definido a luz do exercício do SREP.
8. Como consequência da classificação do Banco BNI, pelo Banco Nacional de Angola (BNA), como Banco de Importância Sistémica, o Conselho Fiscal tomou igualmente conhecimento das medidas implementadas pelo Banco, no sentido de garantir o cumprimento das exigências desta nova classificação, quer ao nível da revisão das políticas e do modelo de governação, incluindo a contratação de duas administradoras independentes, quer ao nível da expansão geográfica, através da implementação do Agente Bancário.
9. O Conselho Fiscal toma boa nota do esforço feito pelo Conselho de Administração, no sentido de promover a adopção de boas práticas ligadas às actividades e operações com impacto sobre o meio ambiente, ao nível de temáticas sociais que têm que ver com a igualdade do género, assim como as condições de trabalho e bem-estar do seu colectivo de colaboradores, através da implementação de uma política de gestão de risco Ambiental, Social e de Governo (*Environmental, Social and Governance "ESG"*).
10. Com base no resultado da fiscalização exercida nos moldes referidos no parágrafo n.º 3 acima, consideramos que:
 - (i) Os documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração, em nosso entender, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em observância do que está determinado pelo Aviso n.º5/2019 do Banco Nacional de Angola, e descrevem sumariamente a actividade desenvolvida pelo Banco BNI e ajudam a interpretar os resultados apurados, na medida em que evidenciam os factos mais relevantes e os factores que para eles contribuíram;
 - (ii) Tomámos conhecimento que o auditor externo independente identificou no seu relatório preliminar sobre as demonstrações financeiras individuais a 31 de Dezembro de 2023, as seguintes matérias:
 - a) Reserva sobre a Recuperabilidade da participação detida no BNI Europa, pelo facto de entender que não dispõe de informação suficiente que lhes permita concluir sobre o valor de realização daquela participação e sobre a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos associados;
 - b) Reserva sobre a IAS 29, pelo facto de entender que existem resultados do exercício associados à alienação de imóveis de uso próprio reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais com referência a 31 de Dezembro de 2022, que seriam classificados como resultados de exercícios anteriores no âmbito da adopção da IAS 29, não obstante esta situação não representar impactos sobre a posição financeira ou nos capitais próprios do Banco; e
 - c) Ênfase para a aplicação do princípio da continuidade face aos pressupostos assumidos pela Gestão que permitirão o cumprimento dos requisitos de Fundos próprios.

11. Assim, com base no exposto, não tomamos conhecimento de qualquer situação ou deliberação estatutária que fosse contrária às normas em vigor e a continuidade das operações que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras apresentadas e a continuidade do negócio. Outrossim, e considerando que os documentos referidos no parágrafo n.º 2 permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados do Banco, é nossa opinião que as Demonstrações Financeiras Individuais relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A. naquela data, estando em condições de serem submetidas à Assembleia Geral, visando a sua aprovação.

Luanda, aos 25 de Abril de 2024

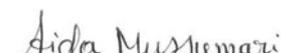
O Conselho Fiscal


Manuel Arnaldo Sousa Calado


Patrodínia Maria dos Santos Guerreiro


Jorge Machado Chico


Clotilde de Jesus Moreira


Aida Juliana Mussumari

PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Deloitte Auditores, Lda.
Condomínio da Cidade Financeira
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
Luanda, Angola

Tel: +(244) 923 168 100
www.deloitte.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas
do Banco de Negócios Internacional, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI” ou “Banco”), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2023 que evidencia um total de 424 715 247 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 50 382 985 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 1 096 889 milhares de kwanzas, as Demonstrações individuais dos resultados, do outro rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no primeiro parágrafo e quanto aos efeitos da matéria descrita no segundo parágrafo da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco de Negócios Internacional, S.A. em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory and Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500* entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Esta comunicação apenas inclui informações gerais, pelo que nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), nem as respetivas firmas-membro ou entidades relacionadas prestam serviços profissionais ou aconselhamento através da mesma. Antes de tomar alguma decisão ou medida que o afetem financeiramente ou ao seu negócio, com base nesta comunicação, deve consultar um profissional qualificado. Não são dadas garantias (explícitas ou implícitas) relativamente à precisão ou detalhe da informação constante nesta comunicação, pelo que a DTTL, as suas firmas-membro, entidades relacionadas ou colaboradores não são responsabilizáveis por quaisquer danos ou perdas decorrentes de ações ou omissões, direta ou indiretamente, baseadas nesta comunicação.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF + matrícula: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

© 2024. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda.



Bases para a opinião com reservas

Conforme divulgado na Nota 11 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 o Banco detém uma participação correspondente à totalidade do capital social do Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (adiante designado por “BNI Europa”) registada na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” pelos montantes líquidos de imparidade de 33 740 139 milhares de kwanzas e 8 867 727 milhares de kwanzas, respectivamente. Em 31 de Dezembro de 2022, o Banco dispunha de um acordo para a venda desta participação pelo montante de 16 500 milhares de euros (equivalentes em 31 de Dezembro de 2022 a 8 867 727 milhares de kwanzas), tendo o comprador comunicado a desistência do negócio em 2023. Neste contexto, o Banco celebrou com o anterior comprador um acordo para liquidar os montantes que tinha recebido a título de sinal (Nota 19). Adicionalmente, iniciou diligências para identificar interessados na aquisição do BNI Europa. Em 31 de Dezembro de 2023, o Banco mensurou aquela participação pelo valor que entende ser a melhor estimativa do seu valor de realização. Adicionalmente, reexpressou as suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, de forma a registar a participação no BNI Europa pelo valor pelo qual que se encontrava prometida vender naquela data. Por outro lado, conforme divulgado na Nota 13 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2023, o Banco tem registados activos por impostos diferidos no montante de 11 958 827 milhares de kwanzas, parte dos quais referentes à imparidade temporariamente não dedutível registada sobre a participação no BNI Europa (11 491 033 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2022). Até à data, não obtivemos informação suficiente que nos permita concluir quanto ao valor de realização da participação no BNI Europa, nem quanto ao registo e recuperabilidade do saldo da rubrica de “Activos por impostos diferidos”.

De acordo com os requisitos previstos na “IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” (“IAS 29”), nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a moeda funcional das demonstrações financeiras individuais do Banco correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, deixando de ter essa classificação nos exercícios iniciados em 2019, em resultado, essencialmente, da redução da taxa de inflação em Angola. Até 31 de Dezembro de 2022, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 às suas demonstrações financeiras individuais dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, não procedendo também aos ajustamentos necessários nas demonstrações financeiras individuais dos exercícios subsequentes. Em 31 de Dezembro de 2023, o Conselho de Administração do Banco aplicou a IAS 29, não tendo, no entanto, efectuado a reexpressão, relativamente a esta matéria, das suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, apresentadas para efeitos comparativos (Nota 2.27). Conforme divulgado nas Notas 7 e 27 do Anexo, em 2022, o Banco alienou um conjunto de imóveis de uso próprio, o que gerou uma mais-valia na demonstração dos resultados, no montante de 8 282 219 milhares de kwanzas. Caso o Banco tivesse reexpresso as suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 relativamente a esta matéria, parte daquela mais valia, no montante de 7 445 184 milhares de kwanzas, não teria sido reconhecida em 2022. Consequentemente, em 2022, a rubrica da demonstração dos resultados “Resultado de alienação de outros activos” encontra-se sobreavaliada e a rubrica do capital próprio “Outras reservas e resultados transitados” encontra-se subavaliada, no montante de 7 445 184 milhares de kwanzas.

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



Ênfase

Conforme divulgado nas Notas 2.1. e 20 do Anexo, as demonstrações financeiras individuais anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, uma vez que o Conselho de Administração do Banco entende que apesar de não se encontrar a cumprir com os requisitos regulamentares de fundos próprios no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (SREP) do Banco Nacional de Angola, mesmo após considerar o efeito das dispensas atribuídas pelo BNA de não dedução aos seus fundos próprios da participação detida e da imparidade registada sobre a participação no BNI Europa (Nota 11), aquele pressuposto é adequado face ao suporte dos seus Accionistas, os quais realizaram em Novembro de 2022 e Dezembro de 2023 aumentos de capital social do Banco, nos montantes de 10 000 000 milhares de kwanzas e 8 500 107 milhares de kwanzas, respectivamente. Nesta análise, o Conselho de Administração teve igualmente em consideração o plano de transformação aprovado em 2022, o qual prevê um aumento de capital social adicional, em 2024, de 8 500 000 milhares de kwanzas, até perfazer o valor global de 27 000 000 milhares de kwanzas acordado com o BNA, bem como as outras medidas previstas no plano de transformação que o Banco pretende implementar. A adequacidade do pressuposto da continuidade das operações do Banco depende da continuidade do apoio financeiro dos seus accionistas e do sucesso das suas operações futuras.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade do Banco a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme divulgado nas Notas 7 e 11 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2023, as unidades de participação no OMEGA – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular encontram-se registadas ao justo valor na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” e a participação financeira detida no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. encontra-se registada na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” pelo valor que o Conselho de Administração estima vir a recuperar. As demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação daquelas participações, que será efectuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.

As demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 são apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. As demonstrações financeiras individuais do exercício de 2022 foram por nós auditadas e o nosso relatório do auditor independente, datado de 11 de Maio de 2023, continha reservas relacionadas com os assuntos descritos no primeiro e segundo parágrafos da secção “Bases para opinião com reservas”, bem como uma reserva por não terem sido preparadas demonstrações financeiras consolidadas, a qual não é aplicável ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira individual do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

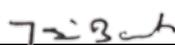
Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 25 de Abril de 2024



Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA nº 20130163

www.bni.ao